

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS E ANEXO ÀS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS**

31 DE DEZEMBRO DE 2017

ÍNDICE

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	2
1. Demonstrações Financeiras	3
A. <i>Balço</i>	3
B. <i>Demonstração dos Resultados</i>	4
C. <i>Demonstração do Rendimento Integral</i>	4
D. <i>Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios</i>	6
E. <i>Demonstração dos Fluxos de Caixa</i>	7
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	8

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BAI – Banco Angolano de Investimentos S.A., é o responsável pela preparação, integridade e objectividade das Demonstrações Financeiras consolidadas do Grupo económico BAI (“Grupo”).

Luanda, 31 de Janeiro de 2019

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Paiva
Presidente do Conselho de Administração

Mário Barber
Vice-Presidente

Theodore Giletti
Vice-Presidente

Jaime Bastos
Administrador

Omar Guerra
Administrador

Carlos Chaves
Administrador

Luís Lélis
Administrador

Inokcelina Santos
Administradora

Helder Aguiar
Administrador

Simão Fonseca
Administrador

João Fonseca
Administrador

Irisolange Verdades
Administradora

José Manuel
Administrador

Demonstrações financeiras

A. Balanço

GRUPO ECONÓMICO BAI
BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

Notas	31-12-2017		31-12-2016		
	Valor antes de imparidades e amortizações	Imparidades e amortizações	Valor líquido	Valor líquido	
ACTIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	193.961.835	-	193.961.835	201.927.377
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	38.079.795	-	38.079.795	47.244.454
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	220.006.342	17.755	219.988.587	106.053.151
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	5.241.726	-	5.241.726	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	8	63.990.409	41.739	63.948.670	46.807.763
Investimentos detidos até à maturidade	9	434.142.358	-	434.142.358	560.921.485
Crédito a clientes	10	475.507.297	89.823.260	385.684.037	400.704.250
Activos não correntes detidos para venda	11	21.661.248	2.215.333	19.445.915	16.538.576
Propriedades de investimento	12	6.482.722	-	6.482.722	6.464.261
Outros activos tangíveis	13	56.290.862	12.157	56.278.705	56.221.572
Activos intangíveis	13	2.649.897	-	2.649.897	1.648.985
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	14	4.167.307	-	4.167.307	4.253.029
Activos por impostos correntes		1.730.107	-	1.730.107	1.602.512
Activos por impostos diferidos	15	2.248.464	-	2.248.464	2.028.445
Provisões técnicas de resseguro cedido	16	1.947.382	-	1.947.382	916.860
Outros activos	17	55.953.247	3.136.959	52.816.288	47.000.341
Total do Activo		1.584.060.998	95.247.203	1.488.813.795	1.516.195.475
PASSIVO E CAPITALIS PRÓPRIOS					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	18	62.687.137	-	62.687.137	91.806.744
Recursos de clientes e outros empréstimos	19	1.129.575.774	-	1.129.575.774	1.173.493.080
Provisões	20	4.768.841	-	4.768.841	8.185.481
Provisões técnicas	16	7.353.650	-	7.353.650	5.286.229
Passivos por impostos correntes		169.942	-	169.942	456.820
Passivos por impostos diferidos	15	217.030	-	217.030	181.188
Passivos subordinados		374.540	-	374.540	374.015
Outros passivos	21	76.996.819	-	76.996.819	55.211.524
Total do Passivo		1.282.143.733	-	1.282.143.733	1.334.995.081
Capital Social	22	14.786.705	-	14.786.705	14.786.705
Reserva de actualização monetária do capital social		28.669	-	28.669	28.669
Prémios de emissão		(9.204.478)	-	(9.204.478)	-
Acções próprias		(739.335)	-	(739.335)	-
Reservas de reavaliação	23	(332.747)	-	(332.747)	(391.734)
Outras reservas e resultados transitados	23	143.265.553	-	143.265.553	110.033.097
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do BAI		52.012.021	-	52.012.021	50.878.848
Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI		199.816.388	-	199.816.388	175.335.585
Interesses que não controlam	25	6.853.674	-	6.853.674	5.864.809
Total dos Capitais Próprios		206.670.062	-	206.670.062	181.200.394
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		1.488.813.795	-	1.488.813.795	1.516.195.475

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

B. Demonstração dos resultados

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2017	31-12-2016
Juros e rendimentos similares	26	111.364.307	94.027.812
Juros e encargos similares	26	(28.293.689)	(22.108.982)
Margem financeira		83.070.618	71.918.830
Rendimentos de instrumentos de capital		141.229	11
Rendimentos de serviços e comissões	27	12.319.470	11.432.936
Encargos com serviços e comissões	27	(1.954.439)	(1.405.007)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	28	621.011	2.692.934
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda		83.049	(34.433)
Resultados de investimentos detidos até à maturidade		367.678	-
Resultados cambiais	29	26.990.818	19.670.556
Resultados de alienação de outros activos	30	17.610.639	14.728.980
Outros resultados de exploração	31	(11.684.089)	(9.987.390)
Produto da actividade bancária		127.565.984	109.017.417
Margem técnica da actividade de seguros	32	1.462.002	1.702.656
Produto da actividade bancária e seguradora		129.027.986	110.720.073
Custos com o pessoal	33	(23.743.403)	(19.025.274)
Fornecimentos e serviços de terceiros	34	(25.267.220)	(18.581.155)
Depreciações e amortizações do exercício	35	(4.731.509)	(4.704.315)
Provisões líquidas de anulações	36	1.404.576	(259.701)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	37	(17.797.624)	(13.444.626)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	38	(15.887)	(383.369)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	39	(2.684.001)	(107.920)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	40	(1.750.327)	1.292.360
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		54.442.591	55.506.073
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	15	(1.055.666)	(1.367.002)
Impostos diferidos	15	744	(1.105.449)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		53.387.669	53.033.622
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação		-	-
RESULTADO APÓS IMPOSTOS E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		53.387.669	53.033.622
Interesses que não controlam	25	(1.375.648)	(2.154.774)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS		52.012.021	50.878.848

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

C. Demonstração do rendimento integral

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
 DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2017			31-12-2016		
	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam
Resultado líquido do exercício	53.387.669	52.012.021	1.375.648	53.033.622	50.878.848	2.154.774
Outro rendimento integral						
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados						
Variação no justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda	68.991	58.987	10.004	(387.822)	(371.299)	(16.523)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(6.892)	(6.690)	(202)	3.549.872	3.482.158	67.714
	62.099	52.297	9.802	3.162.050	3.110.859	51.191
Total do rendimento integral do exercício	53.449.768	52.064.318	1.385.450	56.195.672	53.989.707	2.205.965

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

D. Demonstração das alterações no capital próprio

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Capital social	Reserva de actualização monetária do capital social	Prémios de emissão	Acções próprias	Reservas de reavaliação	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	Total	Resultado líquido do período	Total do capital próprio atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)	14.786.705	28.669	-	(47.260)	(20.435)	97.173.329	111.921.008	14.745.699	126.666.707	2.136.094	128.802.801
Outro rendimento integral:											
Alterações de justo valor	-	-	-	-	(371.299)	-	(371.299)	-	(371.299)	(16.523)	(387.822)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	3.482.158	3.482.158	-	3.482.158	67.714	3.549.872
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	50.878.848	50.878.848	2.154.774	53.033.622
Total de rendimento integral no exercício	-	-	-	-	(371.299)	3.482.158	3.110.859	50.878.848	53.989.707	2.205.965	56.195.672
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	9.370.499	9.370.499	(9.370.499)	-	1.521.595	1.521.595
Acções próprias	-	-	-	47.260	-	-	47.260	-	47.260	-	47.260
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(5.375.200)	(5.375.200)	-	(5.375.200)
Outras reservas	-	-	-	-	-	7.111	7.111	-	7.111	1.155	8.266
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	14.786.705	28.669	-	-	(391.734)	110.033.097	124.456.737	50.878.848	175.335.585	5.864.809	181.200.394
Outro rendimento integral:											
Alterações de justo valor	-	-	-	-	58.987	-	58.987	-	58.987	10.004	68.991
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	(6.690)	(6.690)	-	(6.690)	(202)	(6.892)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	52.012.021	52.012.021	1.375.648	53.387.669
Total de rendimento integral no exercício	-	-	-	-	58.987	(6.690)	52.297	52.012.021	52.064.318	1.385.450	53.449.768
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	33.469.542	33.469.542	(33.469.542)	-	(399.315)	(399.315)
Prémios de emissão	-	-	(9.204.478)	-	-	-	(9.204.478)	-	(9.204.478)	-	(9.204.478)
Acções próprias	-	-	-	(739.335)	-	-	(739.335)	-	(739.335)	-	(739.335)
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(17.409.306)	(17.409.306)	-	(17.409.306)
Outras reservas	-	-	-	-	-	(230.396)	(230.396)	-	(230.396)	2.730	(227.666)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	14.786.705	28.669	(9.204.478)	(739.335)	(332.747)	143.265.553	147.804.367	52.012.021	199.816.388	6.853.674	206.670.062

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

E. Demonstrações dos fluxos de caixa

GRUPO ECONÓMICO BAI

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

	Notas	31-12-2017	31-12-2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		123.603.357	107.147.053
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(29.911.281)	(25.599.194)
Recebimentos/(Pagamentos) de prémios de seguros		1.021.682	2.624.153
Pagamentos a empregados e fornecedores		(59.643.926)	(46.709.468)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		1.847.535	9.434.466
Outros resultados		27.135.954	20.201.250
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		64.053.321	67.098.260
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(113.871.790)	(51.416.438)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		11.241.699	62.122
Activos financeiros disponíveis para venda		(17.025.127)	32.769.859
Investimentos detidos até à maturidade		127.514.483	(221.822.195)
Crédito a clientes		(9.144.005)	(58.662.651)
Activos não correntes detidos para venda		(3.606.662)	1.249.707
Outros activos		13.830.301	7.779.560
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		8.938.899	(290.040.036)
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(29.456.455)	49.230.031
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		(135.319)	(105.768)
Recursos de clientes e outros empréstimos		(43.917.306)	210.990.237
Outros passivos		16.654.322	24.417.384
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		(56.854.758)	284.531.884
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		16.137.462	61.590.108
Impostos sobre o rendimento pagos		(1.137.270)	(1.425.126)
Caixa líquida das actividades operacionais		15.000.192	60.164.982
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos		141.229	49.408
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(4.148.175)	(2.886.070)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(644.266)	(1.075.233)
Aquisições de participações em associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		(107.944)	61.728
Aquisições de propriedades de investimento, líquidas de alienações		(18.461)	(748.581)
Caixa líquida das actividades de investimento		(4.777.617)	(4.598.748)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações		(9.943.813)	47.260
Distribuição de dividendos		(17.409.306)	(5.279.459)
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		245	505.893
Caixa líquida das actividades de financiamento		(27.352.874)	(4.726.306)
Variação de caixa e seus equivalentes		(17.130.299)	50.839.928
Caixa e seus equivalentes no início do período		249.171.831	198.584.314
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		98	(252.411)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		232.041.630	249.171.831
Caixa e seus equivalente engloba:			
Caixa	4	21.557.627	18.976.313
Depósitos à ordem em Bancos centrais	4	172.404.208	182.951.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	38.079.795	47.244.454
		232.041.630	249.171.831

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “BAI” ou “Sociedade-mãe”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes, constituído em 13 de Novembro de 1996.

O Grupo económico BAI (“Grupo económico” ou “Grupo”), é composto por sociedades especializadas no sector financeiro e não financeiro, operando em Angola, Cabo Verde, Portugal e São Tomé e Príncipe. As entidades incluídas para efeitos de preparação das demonstrações financeiras do Grupo económico, assim como a natureza das actividades que desenvolvem encontram-se descritas em maior detalhe na Nota 2.2 a) – “Princípios de consolidação”.

Na definição do perímetro de consolidação do Grupo económico, o BAI teve em consideração os requisitos estabelecidos IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas (“IFRS 10”).

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016, de 22 de Junho, do BNA, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade consolidada do Grupo a 31 de Dezembro de 2017. No que se refere às entidades do Grupo que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efectuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS, de modo a dar cumprimento à aplicação dessas normas em termos consolidados.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através dos resultados e activos financeiros disponíveis para venda.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

O BNA, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Conselho de Administração do BAI são da opinião que não se encontram cumpridos os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e, conseqüentemente, foi decidido não aplicar as disposições constantes naquela Norma às demonstrações financeiras consolidadas naquela data.

2.2 Princípios de consolidação

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Grupo e das suas subsidiárias, e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo económico. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são integrados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

Diferenças de consolidação – Goodwill

As concentrações de actividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos.

Os custos directamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são directamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um activo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos activos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado directamente em resultados do período em que a concentração de actividades ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

Aquisição e diluição de interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua actividade. Na consolidação, o valor dos activos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Kwanzas à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Kwanzas da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Kwanzas a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Kwanzas dos resultados do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Transacções eliminadas em consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidos em resultados.

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016 os câmbios de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD), Euro (EUR), ao Escudo cabo-verdiano (CVA) e Dobra São-Tomense (STD) eram as seguintes:

Período de referência	USD		EUR		CVA		STD	
	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
31-12-2017	165,924	165,917	185,400	185,393	1,681	1,681	0,008	0,008
31-12-2016	165,903	164,021	185,379	182,935	1,681	1,659	0,008	0,007

2.4 Crédito concedido e contas a receber

O crédito concedido e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Grupo, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito concedido e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira.

O crédito concedido e contas a receber são desreconhecidos do balanço (abatidos ao activo) quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

Imparidade

A carteira de crédito é sujeita mensalmente a testes de imparidade. De acordo com a IAS 39, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe a evidência que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda, após o reconhecimento inicial desse activo e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo considerado.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique, num exercício posterior, uma redução do montante da perda estimada.

O Grupo segmentou a sua carteira da seguinte forma:

- Sector público;
- Crédito a grandes empresas;
- Crédito a pequenas empresas;
- Crédito ao consumo;
- Cartões de crédito;
- Crédito à habitação; e
- Descobertos.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Grupo efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

Para uma detecção e valorização tempestiva e adequada do montante de perda por imparidade, o Grupo toma em consideração um conjunto significativo e abrangente de indícios.

A evidência objectiva da perda refere-se a eventos que possam ser dados observáveis que ocorrem ou são recolhidos pelo Grupo relativos a eventos de perda, nomeadamente:

- Evidente dificuldade financeira do mutuário;
- Existência de operações de crédito em situação de contencioso;
- Existência de cheques devolvidos no sistema financeiro de acordo com a informação disponível nas centrais de informação dos bancos centrais;
- Existência de descobertos não autorizados ou descobertos autorizados utilizados acima do limite formalmente contratualizado;
- Existência de operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos doze meses;
- Existência de créditos referentes a projectos imobiliários com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num rácio financiamento-garantia superior a 80%;

- Conhecimento da existência de dívidas fiscais e/ou à segurança social;
- Existência de situações de desemprego ou doença prolongada no caso de clientes particulares;
- Existência de penhoras das contas bancárias;
- Cliente com expectativa de falência ou objecto de processo de recuperação/reorganização financeira e/ou operacional;
- Desaparecimento ou quebra significativa de um mercado relevante para o mutuário;
- Mora no pagamento de juros ou capital;
- Existência de pelo menos, uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos doze meses ou com perspectiva/pedido de reestruturação de crédito;
- Existência de fraudes cometidas pelos clientes, com base na informação que é do conhecimento do Grupo;
- Existência de litígios entre o Grupo e o cliente; e
- Existência de efeitos protestados/não cobrados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva aplicável no período em que foi calculada a imparidade.

O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

(ii) Análise colectiva

No âmbito da análise da imparidade numa base colectiva, os créditos são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, com base na segmentação da carteira que foi definida pelo Grupo.

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva são calculadas através de duas perspectivas:

- Para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- Em relação a perdas incorridas, mas não identificadas (*“Incurred but not reported”* - IBNR) em créditos para os quais não existe evidência objectiva de imparidade.

Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de crédito, cuja imparidade é avaliada colectivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

As perdas por imparidade para os clientes sem incumprimento correspondem ao produto entre a probabilidade de incumprimento (“PD”) e o montante correspondente à diferença entre o valor de balanço dos respectivos créditos e o valor actualizado dos fluxos de caixa futuros estimados dessas operações. A PD corresponde à probabilidade de uma operação ou cliente entrar em situação de incumprimento durante um determinado período de emergência. Este período equivale ao tempo que decorre entre a ocorrência de um evento originador de perdas e o momento em que a existência desse evento é percebido pelo Grupo (IBNR).

Para este efeito, o Grupo determina os respectivos parâmetros de risco PD e *Loss Given Default* (LGD), tendo por base as orientações definidas pela IAS 39 e as melhores práticas de mercado. A imparidade colectiva resulta da multiplicação destes dois factores à exposição associada a cada segmento definido no modelo de imparidade.

Processo de avaliação de colaterais

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Grupo disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, conseqüentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

O valor de avaliação de cada tipo de garantia é determinado tendo por base as especificidades de cada um destes instrumentos, considerando os seguintes critérios:

(i) Imóveis

O valor de avaliação é determinado com base em critérios de prudência e considerando os aspectos sustentáveis de longo prazo do imóvel, as condições do mercado local, a utilização corrente e as utilizações alternativas adequadas do imóvel.

As avaliações são efectuadas por peritos na avaliação de imóveis registados na Comissão de Mercados das respectivas jurisdições, sempre que seja considerado um requisito obrigatório. Os valores e datas de avaliação das garantias são registados no sistema de gestão de colaterais, que emite avisos sobre as datas para reavaliação.

(ii) Penhor de depósitos a prazo

O valor da garantia será o valor nominal do depósito, bem com os respectivos juros (caso se encontrem igualmente empenhados).

(iii) Outras garantias recebidas

Relativamente a outras garantias recebidas, designadamente penhores de equipamentos, é considerado o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada, a ser realizada por uma entidade idónea e com competência específica, tendo em conta a natureza particular de cada garantia recebida. É condição necessária para a avaliação desta tipologia de garantias, a validação da propriedade, salvaguarda e condições de funcionamento dos bens subjacentes.

As eventuais excepções a esta regra são sujeitas a julgamento profissional e são aplicados descontos ajustados à natureza específica dos activos.

No caso de não existir uma avaliação da garantia, ou não se conseguir garantir a propriedade e salvaguarda dos bens, o valor da garantia recebida não é considerado para efeitos de apuramento de perdas por imparidade.

Tendo em conta as dificuldades subjacentes a uma correcta e criteriosa avaliação deste tipo de garantias recebidas, o Grupo tem optado por seguir uma abordagem conservadora e não as considerar enquanto mitigadores de risco de crédito.

(iv) Outros activos financeiros empenhados

No caso de títulos e participações sociais cotados o valor a considerar será o valor de mercado à data de referência do reporte. Para títulos e participações sociais não cotados, são consideradas avaliações através do método dos fluxos de caixa descontados, ou outro método alternativo caso se considere mais aplicável.

Como métodos alternativos de avaliação de títulos e participações sociais não cotadas, caso seja aplicável, o Grupo utiliza (i) o método dos múltiplos ou em alternativa (ii) o método do valor patrimonial ajustado, sendo que a escolha do respectivo método de avaliação encontra-se dependente da informação disponível e características específicas de cada instrumento, no momento dessa avaliação, sendo que a cada momento o Grupo decide qual o método mais apropriado a ser empregue.

De forma a adoptar uma abordagem conservadora na incorporação do valor das garantias para a carteira de crédito, o Grupo definiu um conjunto de coeficientes de desvalorização (*haircuts*) que pretendem reflectir o risco na utilização das garantias e que se pode traduzir em duas dimensões, nomeadamente: i) os obstáculos legais e processuais à sua execução; ii) a volatilidade do seu valor de mercado.

Reversão de imparidade

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e a diminuição puder ser objectivamente relacionada com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. A quantia da reversão é reconhecida nos resultados do exercício.

Abate de crédito ao activo

O abate do crédito ao activo é efectuado quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos numa perspectiva económica e, para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

2.5 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Grupo reconhece contas a receber/pagar e depósitos na data em que são originados. Todos os outros instrumentos financeiros são reconhecidos na data da transacção, que é o momento a partir do qual o Grupo se torna parte integrante do contrato e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as categorias descritas seguidamente:

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados e dentro desta categoria como:
 - Detidos para negociação;
 - Designados ao justo valor através de resultados.
- Investimentos detidos até à maturidade;
- Activos financeiros disponíveis para venda; e
- Passivos financeiros.

Um activo ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis à aquisição ou emissão, excepto se forem itens registados ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos como gastos do exercício.

1) Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

1a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros detidos para negociação, são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de activos, normalmente de títulos ou derivados, em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo.

1b) Designados ao justo valor através de resultados

A designação de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os activos ou passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o *mismatch* contabilístico das transacções; ou
- os activos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (*host contracts*).

Os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na margem financeira com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2) Investimentos detidos até à maturidade

Nesta categoria são reconhecidos activos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Grupo tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de activos financeiros. Estes activos financeiros são reconhecidos ao custo amortizado no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de activos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, obrigará o Grupo a reclassificar integralmente esta carteira para activos financeiros disponíveis para venda e ficará durante dois anos impossibilitado de classificar qualquer activo financeiro nesta categoria.

3) Activos financeiros disponíveis para venda

São activos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias anteriormente referidas. Esta categoria pode incluir títulos de dívida ou de capital.

Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados. Instrumentos de capital que não sejam cotados e cujo justo valor não é possível ser calculado com fiabilidade são registados ao custo.

Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados de activos financeiros disponíveis para venda” da demonstração dos resultados. A flutuação cambial dos títulos de dívida em moeda estrangeira é registada na demonstração de resultados. Para os instrumentos de capital, por se tratarem de activos não monetários, a flutuação cambial é reconhecida na Reserva de justo valor (Capitais próprios), como uma componente integrante do respectivo justo valor.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva na margem financeira, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

4) Instrumentos financeiros derivados

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o Grupo não deteve instrumentos financeiros derivados registados em Balanço.

O Grupo pode, no entanto, realizar operações de instrumentos financeiros derivados, como forwards e swaps cambiais, no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados e com base nas suas necessidades de liquidez em moeda estrangeira.

As transacções de derivados financeiros são efectuadas em mercados de balcão (*OTC – Over-the-counter*).

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data de negociação dos contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados de negociação são mensurados ao justo valor, sendo as alterações no seu valor reconhecidas em resultados nas rubricas de “Proveitos ou Custos com Instrumentos financeiros Derivados”. Os derivados são considerados como activos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência contratual (valor nocional).

5) Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação a ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recurso de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados no momento em que ocorrem.

O Grupo classifica os seus passivos financeiros que não garantias e compromissos, mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

(ii) Custo amortizado

O custo amortizado de um activo ou passivo financeiro é o montante pelo qual um activo ou passivo financeiro é reconhecido inicialmente, deduzido de recebimentos de capital, acrescido ou deduzido de amortizações acumuladas usando o método da taxa de juro efectiva, decorrentes da diferença entre o valor inicialmente reconhecido e o montante na maturidade, menos as reduções decorrentes de perdas por imparidade.

(iii) Identificação e mensuração de imparidade

Adicionalmente à análise de imparidade sobre os créditos a clientes, em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade para todos os restantes activos financeiros que não estejam registados ao justo valor através de resultados. Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham impacto nos fluxos de caixa futuros do activo que possam ser estimados com fiabilidade.

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as acções e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para os títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes activos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda por imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos investimentos detidos até à maturidade, se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda por imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante por perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as mais-valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

(iv) Transferências entre categorias

O Grupo apenas procede à transferência de activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de activos financeiros detidos até à maturidade, desde que tenha a intenção e a capacidade de manter estes activos financeiros até à sua maturidade.

Estas transferências são efectuadas com base no justo valor dos activos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respectivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do activo, com base no método da taxa efectiva. A reserva de justo valor existente na data da transferência é também reconhecida em resultados com base no método da taxa efectiva.

(v) Desreconhecimento

O Grupo desreconhece os seus activos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de activos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos activos financeiros foram transferidos ou na qual o Grupo nem transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios e não mantém controlo dos activos financeiros.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expirados.

(vi) Compensação de instrumentos financeiros

O Grupo procede à compensação de activos e passivos financeiros, apresentando um valor líquido no balanço quando, e apenas quando, o Grupo tem o direito irrevogável de os compensar e a intenção de os liquidar numa base líquida ou de receber o valor do activo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os ganhos e perdas apenas são compensados quando tal é permitido pelas IFRS ou para ganhos e perdas decorrentes de um grupo de transacções de natureza similar.

(vii) Mensuração ao justo valor

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da mensuração ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que o Grupo tem acesso para efectuar a transacção aquela data. O justo valor de um passivo reflecte o risco de crédito do próprio Grupo.

Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes de forma a que exista uma cotação de preços numa base constante.

Se não houver cotação num mercado activo, o Grupo utiliza técnicas de valorização que maximizem a utilização de dados de mercado observáveis e minimizem a utilização de dados não observáveis em mercado. A técnica de valorização escolhida incorpora todos os factores que um participante no mercado levaria em consideração para calcular um preço para a transacção.

2.6 Instrumentos de Capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.7 Outros activos tangíveis

(i) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

(ii) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

(iii) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	10
Equipamento	
Mobiliário e Material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.8 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição e *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, o qual se situa normalmente nos 3 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.9 Transacções com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.10 Propriedades de investimento

São classificados como propriedades de investimento os imóveis em que o Grupo tem como objectivo a valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização.

Estes investimentos são reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40.

2.11 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objectivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

O Grupo classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efectuadas pelo Grupo.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas por imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

2.12 Impostos sobre os lucros

Todas as entidades do Grupo são tributadas individualmente. Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos nas diversas jurisdições. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

BAI e demais entidades com sede em Angola

Encontram-se sujeitos a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerados fiscalmente contribuintes do Grupo A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos dos números 1 do Artigo 64º, da Lei nº 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%, de acordo com a referida lei.

BAI Europa (BAIE)

Está sujeito ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) em vigor em Portugal. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício às taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

A presente data, de acordo com a legislação portuguesa, os prejuízos fiscais ocorridos em exercícios iniciados em ou após 2014 são reportáveis durante um período de 12 anos e os incorridos em 2017 num prazo de 5 anos (5 anos para os incorridos até 2012 e 2013), após a sua ocorrência, sendo susceptíveis de dedução com o limite de 70% dos lucros fiscais gerados durante esse período.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões/imparidades temporariamente não dedutíveis, activos financeiros disponíveis para venda e benefícios a empregados de longo prazo.

BAI Cabo Verde (BAICV) e BAI Center

Estão sujeitos ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (Lei nº 82/VIII/2015, de 07 de Janeiro). Os prejuízos fiscais apurados num exercício são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais dos três exercícios seguintes.

i. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Grupo tem presença, para o período a que se reportam os resultados.

ii. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Grupo procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

iii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

Para entidades com sede em Angola, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras das entidades referidas acima. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial.

2.13 Provisões técnicas

As entidades que exercem a actividade seguradora devem constituir e manter provisões técnicas, para responder ao cumprimento das obrigações assumidas nos contratos de seguros.

As provisões técnicas constituídas pelo Grupo são as seguintes:

i. Provisão para riscos em curso

A provisão para riscos em curso (provisão para prémios não adquiridos) destina-se a garantir, relativamente a cada um dos contratos em vigor, com excepção dos respeitantes ao “ramo vida”, a cobertura dos riscos assumidos e dos encargos deles resultantes durante o período compreendido entre o final do exercício e a data do efectivo vencimento. Desta forma, esta provisão reflecte a parte dos prémios brutos emitidos contabilizados no exercício, a imputar a um ou vários exercícios seguintes.

Esta provisão é calculada, contrato a contrato, por aplicação do método “*pro rata temporis*”, a partir dos prémios processados líquidos de estornos e anulações, sendo apresentada no balanço na rubrica “Provisões técnicas”. Os custos de aquisição relativos a comissões de mediação incorridas com a angariação das respectivas apólices de seguro são também diferidos.

ii. Provisão matemática do ramo vida

A provisão matemática do ramo vida corresponde à diferença entre os valores actuais das responsabilidades recíprocas da entidade e das pessoas que tenham celebrado os contratos de seguro, calculados em conformidade com as bases técnicas aprovadas. Os produtos do ramo vida podem separar-se entre produtos de risco e produtos financeiros. A aplicabilidade ao Grupo, apenas recai sobre produtos de risco, nomeadamente, um produto que se insere na categoria de Temporário Anual Renovável (TAR).

iii. Pensão matemática de acidentes de trabalho

A provisão matemática de acidentes de trabalho corresponde ao valor actual das pensões calculado em conformidade com as disposições aprovadas.

A provisão matemática do ramo acidentes de trabalho tem por objectivo registar a responsabilidade relativa a:

- Pensões a pagar relativas a sinistros cujos montantes já estejam homologados;
- Estimativa das responsabilidades por pensões relativas a sinistros já ocorridos, mas que se encontrem pendentes de acordo final ou homologação, denominadas de pensões definidas;
- Estimativa das responsabilidades por pensões relativas a sinistros já ocorridos, mas cujos respectivos processos clínicos não estão concluídos à data das demonstrações financeiras ou pensões referentes a sinistros já ocorridos, mas ainda não declarados, denominadas pensões presumíveis.

iv. Provisão para a incapacidades temporárias de acidentes de trabalho

A provisão para incapacidades temporárias serve para fazer face às responsabilidades referentes aos sinistros com processos clínicos em curso, no que respeita aos pagamentos de salários e de despesas com tratamentos até à data da alta clínica.

A provisão para incapacidades temporárias de “Acidentes de Trabalho” corresponde a 25% dos prémios do ramo “Acidentes de Trabalho” líquidos de estornos e anulações, processados durante o exercício.

v. Provisão para sinistros pendentes

A provisão para sinistros pendentes corresponde: (i) ao valor previsível dos encargos com sinistros ocorridos e ainda não regularizados, (ii) aos sinistros já regularizados, mas ainda não liquidados no final do exercício e (iii) à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR).

Esta provisão é calculada, sinistro a sinistro, correspondendo ao valor previsível dos encargos com sinistros. O IBNR é estimado com base na experiência passada, informação disponível e na aplicação de métodos estatísticos.

vi. Provisões técnicas de resseguro cedido

As provisões para o resseguro cedido compreendem os montantes efectivos ou estimados que, em conformidade com os tratados de resseguro, correspondem à parte dos resseguradores nos montantes brutos das provisões técnicas de seguro directo.

Adicionalmente, as entidades que exercem a actividade seguradora devem constituir outras provisões, designadamente:

i. Provisão para prémios de seguro em cobrança

As provisões para prémios de seguro em cobrança são determinadas aplicando os critérios requeridos pelas entidades reguladoras.

ii. Provisão para créditos de cobrança duvidosa de seguros

As provisões para créditos de cobrança duvidosa de seguros destinam-se a reduzir o montante dos saldos devedores, provenientes de operações de seguro directo, de resseguro ou outras, com excepção dos prémios em cobrança, ao seu valor previsional de realização, por aplicação dos critérios económicos.

2.14 Benefícios dos empregados

i. Planos de contribuição definida

O plano de contribuição definida atribuído no Grupo é apenas aplicável no BAI. De acordo com este plano, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

ii. Plano de benefícios definidos

O plano de benefícios definidos atribuído no Grupo é apenas aplicável no BAIE e encontra-se regulamentado de acordo com a legislação em vigor em Portugal. Desta forma, os decreto-lei e avisos descritos abaixo são relativos à legislação portuguesa.

De acordo com o plano de pensões anexo ao contrato de adesão ao fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método de *Unit Credit Projected*, e pressupostos actuariais considerados adequados. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Médico-Social - SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Até 4 de Janeiro de 2011, as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica "Outros passivos" ou "Outros activos" o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei nº 1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidade por serviços passados até 4 de Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o Banco, desde do início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,6% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de "Resultados Transitados" em capital próprio, e apresentados na Demonstração de Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

iii. Benefícios de longo prazo aos empregados

A responsabilidade líquida do Grupo, relativa a benefícios de longo prazo a empregados, é o montante de benefício futuro que se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As re-mensurações são reconhecidas nos resultados do exercício.

BAIE

Nos termos da cláusula 150 do ACTV, o BAIE assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, no ano em que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respectivamente a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva. Por outro lado, na data da passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível, o trabalhador tem direito a um prémio de antiguidade de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

O BAIE determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de antiguidade através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o BAIE regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

iv. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Grupo já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o grupo reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam líquidos no prazo até 12 meses, então são descontados.

v. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Grupo tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

O montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Grupo releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

vi. Fundo Social

O Fundo Social do BAI tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações graves e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração pela afectação em cada exercício económico de uma percentagem dos lucros antes de deduzidos os impostos. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

vii. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

O Grupo atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete aos órgãos de gestão de cada entidade do Grupo fixarem os respectivos critérios de alocação para colaboradores e a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

2.15 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.16 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os recebimentos ou pagamentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IAS 18 – Rêdito:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

2.17 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.18 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

Griner

A Empresa reconhece os resultados das obras, contrato a contrato, de acordo com o método da percentagem de acabamento, o qual é entendido como sendo a relação entre os custos incorridos em cada obra até uma determinada data e a soma destes custos com os custos estimados para completar a obra. As diferenças obtidas entre os valores resultantes da aplicação do grau de acabamento aos proveitos estimados e os valores facturados, são contabilizadas nas sub-rubricas “Proveitos a Facturar” ou “Proveitos a repartir por exercícios futuros”, incluídas nas rubricas “Outros activos correntes” e “Outros passivos correntes”, respectivamente.

Variações nos trabalhos face à quantia de rédito acordada no contrato são reconhecidas no resultado do exercício quando é fortemente provável que o cliente aprove a quantia de rédito proveniente da variação e que esta possa ser mensurada com fiabilidade. As reclamações para reembolso de custos não incluídos no preço do contrato são incluídas no rédito do contrato quando as negociações atinjam um estágio avançado de tal forma que é provável que o cliente aceite a reclamação e que é possível mensurá-la com fiabilidade.

Quando é provável que os custos totais previstos no contrato de construção excedam os proveitos obtidos no mesmo, a perda esperada total é reconhecida imediatamente na demonstração dos resultados do exercício.

2.19 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

2.20 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros disponíveis para venda, e de activos financeiros detidos até à maturidade.

2.21 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, depósitos à ordem em Bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.22 Garantias financeiras e compromissos

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Grupo a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

O Grupo determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos activos. Esta determinação requer julgamento, no qual o Grupo recolhe e avalia toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e em consequência da forte volatilidade dos mercados, consideraram-se os seguintes parâmetros como indicadores da existência de imparidade:

- i) *Títulos de capital*: desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao custo de aquisição;
- ii) *Títulos de dívida*: sempre que exista evidência objectiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes activos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*), os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3 Perdas por imparidade em crédito a clientes

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.4 Investimentos detidos até à maturidade

O Grupo classifica os seus activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo.

No julgamento efectuado, o Grupo avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade. Caso o Grupo não detenha estes investimentos até à maturidade, excepto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa – é requerida a reclassificação de toda a carteira para activos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

Os activos detidos até à maturidade são objecto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão do Grupo.

A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efectuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

3.5 Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Autoridade Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Grupo durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

3.6 Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

3.7 Imparidade do *goodwill*

O valor recuperável do *goodwill* registado no activo do Grupo é revisto anualmente independentemente da existência de sinais de imparidade.

Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no activo o respectivo *goodwill*, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao *goodwill* quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

3.8 Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder.

A consideração de outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nos resultados consolidados.

Em 31 de Dezembro de 2017, as entidades que integram o perímetro de consolidação do Grupo são:

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Método de consolidação	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	-	1.369.307.121	195.742.825	54.704.352
BAI Europa, S.A.	Portugal	99,99%	99,99%	Integral	186.350.568	14.438.631	952.642
BAI Cabo Verde, S.A.	Cabo Verde	80,43%	80,43%	Integral	32.563.431	1.957.625	126.102
Griner - Engenharia, S.A.	Angola	2,30%	80,00%	Integral	35.222.569	5.828.502	1.025.348
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	Angola	72,24%	72,24%	Integral	15.726.058	3.552.068	937.042
Novinvest - Gestão, promoção e mediação imobiliária, S.A.	Angola	-	90,00%	*	Integral	5.670.562	539.805
BAI Microfinanças, S.A.	Angola	96,79%	96,79%	Integral	8.808.046	2.459.536	314.729
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.	Angola	80,00%	80,00%	Integral	7.104.497	6.817.627	(3.779)
BAI Center, S.A.	Cabo Verde	100,00%	100,00%	Integral	4.393.386	3.244.862	(98.022)
BAI Invest, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	Integral	3.094.801	1.004.646	(287)
Novenge, S.A.	Angola	-	60,00%	*	Integral	487	113.919
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	MEP	18.856	2.741.056	296.261
Imogestin, S.A.*	Angola	-	50,00%	**	MEP	16.429	1.810.473
SOPROS - Sociedade Angolana de Propomção de Shoppings, S.A.	Angola	-	20,00%	*	MEP	9.913	70.170
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, S.A.	Angola	-	30,00%	*	MEP	8.340.577	(215.845)
IMSA, S.A.	Angola	-	39,00%	*	MEP	3.200.216	1.035
SODECOM, S.A.	Angola	-	15,00%	*	MEP	19.519	(18.809)
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF	Luxemburgo	25,64%	25,64%	MEP	9.745.380	9.231.182	(47.454)
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF	Luxemburgo	37,89%	37,89%	MEP	1.363.232	927.847	(22.068)

* Entidade detida pela BAI Invest, S.A. De acordo com a aplicação da IFRS 10 e por via do conceito de controlo, estas entidades devem ser consideradas no Grupo económico BAI.

** Entidade detida pela BAI Invest, S.A. Apesar da participação efectiva, ser de 20%, o Grupo detém direitos de voto de 50%, o que significa que a sua % de controlo é de 50% e o método de equivalência patrimonial foi calculado com base nessa %.

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Caixa		
Em moeda nacional	18.121.264	15.491.468
Em moeda estrangeira	3.436.363	3.484.845
Depósitos à ordem em Bancos Centrais		
Em moeda nacional	154.377.841	142.010.196
Em moeda estrangeira	18.026.367	40.940.868
	193.961.835	201.927.377

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de reservas obrigatórias. Estas reservas são constituídas de acordo com os regimes estabelecidos pelos bancos centrais das jurisdições em que opera cada entidade do sector financeiro bancário que integra o perímetro de consolidação do Grupo, e que são detalhados de seguida:

BAI e BMF

As reservas obrigatórias são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 6/2017 do BNA, de 1 de Dezembro de 2017, que se resume da seguinte forma:

Base de Incidência	Cálculo	Coefficiente em moeda nacional	Coefficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	75%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	50%	100%
Outros Sectores	Semanal	21%	15%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação semanal para os Outros Sectores), é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com o Instrutivo acima referido, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do tesouro em moeda estrangeira.

BAIE

Os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais são remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu (“BCE”) para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências de Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF). Desde 16 de Março de 2016 a taxa de referência da MRO e da DF são de 0,00% e -0,40%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2017, o montante de exigibilidades totais (BAI, BMF, BAIE e BAICV) ascende a mKz 219.201.190 (2016: mKz 250.288.738).

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Cheques a cobrar	6.358	501.786
Outras disponibilidades	681.400	120.791
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	37.304.886	46.473.649
Cheques a cobrar	87.143	148.228
Outras disponibilidades	8	-
	38.079.795	47.244.454

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Aplicações em Bancos centrais		
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	25.024.784	6.000.000
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Depósitos	27.634.947	47.461
Juros a receber	49.031	8.384
	27.683.978	55.845
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	145.218.197	99.683.803
Outras aplicações	21.658.217	-
Juros a receber	171.396	164.482
Depósitos colaterais	249.770	150.003
	167.297.580	99.998.288
Imparidade	(17.755)	(982)
	219.988.587	106.053.151

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazo de vencimento a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Até três meses	210.287.548	71.006.784
De três a seis meses	6.153.782	31.750.518
De seis meses a um ano	3.535.371	3.282.550
Duração indeterminada	29.641	14.281
	220.006.342	106.054.133

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, do BAI, em 31 de Dezembro de 2017 venciam juro à taxa média de 16,47% em moeda nacional e 1,09% em moeda estrangeira (2016: 25,50% em moeda nacional e 1,10% em moeda estrangeira).

Os depósitos em instituições de crédito no estrangeiro vencem juros às taxas de mercados internacionais onde o Grupo aplica.

Em 31 de Dezembro de 2017, o saldo que compõe a rubrica Depósitos colaterais é referente ao provisionamento pelo BAI no correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto do cliente.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Saldo inicial	982	25.460
Reforços	32.477	15.754
Reposições	(15.705)	(46.291)
Diferenças cambiais	1	6.059
Saldo final	17.755	982

7 – Activos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Activos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	3.901.418	13.658.766
Obrigações em moeda estrangeira	177.197	2.203.648
Obrigações em moeda nacional	1.163.111	-
	5.241.726	15.862.414

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.5 1 a), os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os activos financeiros detidos para negociação líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	5.241.726	-	5.241.726
	-	5.241.726	-	5.241.726
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	-	5.241.726	-	5.241.726
Activos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	15.862.414	-	15.862.414
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	-	15.862.414	-	15.862.414

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 44.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os títulos detidos para negociação apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos	-	-	729.029	3.863.549	649.148	5.241.726
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	-	-	729.029	3.863.549	649.148	5.241.726
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos	7.439	2.026.341	13.217.580	611.054	-	15.862.414
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	7.439	2.026.341	13.217.580	611.054	-	15.862.414

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os títulos detidos para negociação apresentam as seguintes características:

31-12-2017	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros detidos para negociação												
Títulos												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	4,28%	175.879	175.879	1.318	-	-	177.197
OT Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,55%	3.582.705	3.582.705	5.919	-	312.794	3.901.418
Obrigações do Tesouro em moeda nacional	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	12,00%	1.693.900	1.693.900	-	-	(530.789)	1.163.111
							5.452.484	5.452.484	7.237	-	(217.995)	5.241.726
31-12-2016												
Activos financeiros detidos para negociação												
Títulos												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	4,20%	2.166.688	2.166.688	36.960	-	-	2.203.648
OT's Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	5,95%	13.069.580	13.052.626	246.062	-	360.078	13.658.766
							15.236.268	15.219.314	283.022	-	360.078	15.862.414

8 – Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	57.030.278	67.707	(16.674)	-	57.081.311
De outros emissores	6.275.136	-	(7.262)	-	6.267.874
Acções	411.376	-	-	(41.739)	369.637
Outros títulos de rendimento variável	398.040	-	(168.192)	-	229.848
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	64.114.830	67.707	(192.128)	(41.739)	63.948.670
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	41.134.431	20.681	(23.869)	-	41.131.243
De outros emissores	5.057.035	-	(389.164)	-	4.667.871
Acções	1.328.952	-	(1.255)	(560.612)	767.085
Outros títulos de rendimento variável	247.615	1.298	(7.349)	-	241.564
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	47.768.033	21.979	(421.637)	(560.612)	46.807.763

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, o Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de activos disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 44.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, as perdas por imparidade dos activos disponíveis para venda apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2017	31-12-2016
Saldo inicial	560.612	535.215
Reforços	-	46.228
Reposições	(885)	-
Utilizações	(517.997)	(34.261)
Transferências	-	-
Regularizações	-	1.632
Diferenças cambiais	9	11.798
Saldo final	41.739	560.612

Em Fevereiro de 2017, o BAI celebrou um contrato de alienação da totalidade da sua participação no capital social do BPN Participações, sociedade limitada, cujo objecto social se limita à participação no Banco BPN Brasil. A alienação foi efectuada após obtenção da autorização do Banco Central do Brasil, tendo implicado a utilização da imparidade constituída em 2016 no montante de mKz 486.143.

A rubrica Obrigações e títulos de rendimento fixo – De emissores públicos inclui os títulos e respectivos juros a receber que resultaram da conversão das reservas obrigatórias em USD, no âmbito dos requisitos definidos pelo BNA no final de 2015. Em 21 de Outubro de 2016, o BAI reclassificou o montante de mUSD 386.140 para a rubrica de investimentos detidos até à maturidade, conforme apresentado no mapa abaixo:

	À data da reclassificação		31-12-2017	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
Activos financeiros detidos para venda				
Activos financeiros detidos até à maturidade	63.762.180	63.762.180	64.254.517	64.254.517
Total	63.762.180	63.762.180	64.254.517	64.254.517

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os activos financeiros disponíveis para venda, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Ao custo	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	31.751.500	25.329.811	-	-	57.081.311
De outros emissores	6.267.874	-	-	-	6.267.874
Acções	-	-	-	369.637	369.637
Outros títulos de rendimento variável	-	55.902	166.414	7.532	229.848
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	38.019.374	25.385.713	166.414	377.169	63.948.670
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	17.536.606	23.594.637	-	-	41.131.243
De outros emissores	4.456.211	211.660	-	-	4.667.871
Acções	295	-	-	766.790	767.085
Outros títulos de rendimento variável	-	-	234.033	7.531	241.564
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	21.993.112	23.806.297	234.033	774.321	46.807.763

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 44.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os activos financeiros disponíveis para venda apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	15.123.979	9.661.476	27.283.876	5.011.980	-	57.081.311
De outros emissores	158.904	30.999	6.077.971	-	-	6.267.874
Acções	-	-	-	-	369.637	369.637
Outros títulos de rendimento variável	26.042	-	140.373	-	105.172	271.587
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	15.308.925	9.692.475	33.502.220	5.011.980	474.809	63.990.409
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	8.103.823	2.781.247	10.599.851	19.646.322	-	41.131.243
De outros emissores	-	229.122	4.088.065	208.769	141.915	4.667.871
Acções	-	-	-	-	1.327.697	1.327.697
Outros títulos de rendimento variável	-	-	234.033	-	7.531	241.564
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	8.103.823	3.010.369	14.921.949	19.855.091	1.477.143	47.368.375

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os activos financeiros disponíveis para venda apresentam as seguintes características:

31-12-2017	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros detidos para venda												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,00%	16.592.350	16.592.350	47.862	-	-	16.640.212
	Estado Português	Portugal	Diversos	EUR/USD	Taxa fixa / variável	2,62%	1.972.471	2.072.218	30.002	(33.533)	51.205	2.119.892
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa fixa / variável	3,24%	111.240	111.704	897	(89)	(33)	112.479
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa fixa / variável	3,88%	741.600	628.193	5.036	(8.977)	2.004	626.256
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR/USD	Taxa fixa / variável	1,29%	35.439.210	29.265.286	23.776	9.906	332.637	29.631.605
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa fixa / variável	1,58%	6.618.780	5.534.642	9.287	(5.554)	(9.233)	5.529.142
	Diversos	Diversos	Diversos	ECV	Taxa fixa	4,93%	8.560.155	8.560.155	112.940	-	16.503	8.689.598
Unidades de Participação												
	Carlyle	Diversos	Diversos	EUR/USD	-	-	335.073	335.073	-	-	(60.495)	274.578
	n.a.	EUA	Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	512.911	n.a.	n.a.	(457.009)	55.902
	n.a.	Diversos	Diversos	ECV	n.a.	n.a.	n.a.	7.532	n.a.	n.a.	-	7.532
Acções												
	Outros	Angola	Instituições Financeiras;	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	75.033	n.a.	n.a.	-	75.033
	n.a.	Angola	Seguros	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	10.615	n.a.	n.a.	-	10.615
	n.a.	EUA	Diversos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	175.826	n.a.	n.a.	-	175.826
							70.370.879	63.881.538	229.800	(38.247)	(124.421)	63.948.670
31-12-2016												
Activos financeiros detidos para venda												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
	Estado Angolano	Angola	Governo	USD	n.a.	5,00%	16.590.261	16.590.261	47.857	-	-	16.638.118
	Estado Português	Portugal	Governo	EUR / USD	Taxa fixa	2,51%	6.934.824	6.925.875	5.756	(212)	(2.770)	6.928.649
	Refer	Portugal	Armazenagem e actividades auxiliares dos transportes(inclu manuseamento)	EUR	Taxa fixa	4,05%	83.420	83.212	416	1	(1.843)	81.786
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR / USD	Taxa fixa / variável	1,47%	11.067.096	10.535.465	16.965	(7.003)	(19.256)	10.526.171
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR / USD	Taxa fixa / variável	2,85%	667.362	658.524	7.727	(4.811)	3.028	664.468
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa fixa / variável	1,32%	4.031.982	3.880.349	5.605	(1.953)	(57.387)	3.826.614
	Diversos	Diversos	Diversos	ECV	Taxa fixa	5,05%	-	6.935.838	-	-	20.681	6.956.519
Unidades de Participação												
	Carlyle	n.a.	EUA	Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	512.847	n.a.	n.a.	(336.060)	176.787
	n.a.	Diversos	Diversos	EUR	n.a.	n.a.	n.a.	240.084	n.a.	n.a.	(6.051)	234.033
	n.a.	Diversos	Diversos	ECV	n.a.	n.a.	n.a.	7.531	n.a.	n.a.	-	7.531
	n.a.	Angola	Instituições Financeiras;	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	75.033	n.a.	n.a.	-	75.033
	n.a.	Diversos	Seguradoras	EUR	n.a.	n.a.	n.a.	119.185	n.a.	n.a.	-	119.185
	n.a.	Angola	Diversos	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	397.043	n.a.	n.a.	-	397.043
	n.a.	EUA	Diversos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	175.826	n.a.	n.a.	-	175.826
							39.374.945	47.137.073	84.326	(13.978)	(399.658)	46.807.763

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano, encontra-se detalhado na Nota 23.

9 – Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	155.764.460	253.059.704
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	41.062.712	55.589.028
OT não reajustáveis	50.355.635	70.965.852
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	180.268.525	177.819.992
Outras obrigações em moeda estrangeira	1.916.771	1.726.750
De outros emissores	4.774.255	2.127.837
	434.142.358	561.289.163
Perdas por imparidade	-	(367.678)
	434.142.358	560.921.485

A rubrica Obrigações do tesouro em moeda estrangeira inclui os títulos da carteira do BAI que resultaram da conversão das reservas obrigatórias em moeda estrangeira, tendo sido parcialmente reclassificadas em Outubro de 2016 da rubrica Activos financeiros disponíveis para venda, conforme descrito na Nota 8.

A rubrica OT não reajustáveis inclui Obrigações do Tesouro da carteira do BAI no montante de mKz 42.814.711 resultante de uma operação de crédito directo ao Estado sob a forma de “Bridge Finance” em regime de sindicato bancário, cuja liquidação foi efectuada em Obrigações do Tesouro, conforme condições estabelecidas pelo Decreto Presidencial n.º 136/14, de 16 de Julho.

O justo valor da carteira de investimentos detidos até à maturidade encontra-se apresentado na Nota 44, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IAS 39.

Os investimentos detidos até à maturidade apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	116.487.799	39.276.661	-	-	155.764.460
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	7.609.806	25.568.634	7.884.272	41.062.712
OT não reajustáveis	2.503.667	9.023.697	38.828.271	-	50.355.635
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	6.560.956	74.949.417	94.356.744	4.401.408	180.268.525
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	860.880	-	1.055.891	-	1.916.771
Outros	4.310.291	463.964	-	-	4.774.255
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	130.723.593	131.323.545	159.809.540	12.285.680	434.142.358
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	101.862.389	151.197.315	-	-	253.059.704
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	17.092.639	13.306.963	23.897.288	1.292.138	55.589.028
OT não reajustáveis	3.972.892	21.221.635	37.196.198	8.207.449	70.598.174
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	40.456	2.701.789	110.347.088	64.730.659	177.819.992
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	-	-	1.726.750	-	1.726.750
Outros	1.449.410	-	678.427	-	2.127.837
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	124.417.786	188.427.702	173.845.751	74.230.246	560.921.485

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os investimentos detidos até à maturidade apresentam as seguintes características:

31-12-2017	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros detidos até à maturidade												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	21,69%	161.611.386	142.894.968	444.654	12.424.838	-	155.764.460
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,69%	33.824.123	40.758.176	240.761	63.775	-	41.062.712
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	8,67%	53.858.600	49.007.217	244.379	1.104.039	-	50.355.635
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
Outras obrigações em moeda estrangeira - EUR	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras; Construção; Transportes	EUR	n.a.	6,25%	378.199	378.200	21.193	-	-	399.393
Outras obrigações em moeda estrangeira - USD	Outros	Angola	Instituições Financeiras	USD	n.a.	10,25%	1.493.298	1.493.296	24.082	-	-	1.517.378
Outros	Outros	Portugal	Diversos	EUR	Taxa fixa	0,45%	4.774.050	4.772.707	510	1.038	-	4.774.255
							434.436.839	417.115.052	2.743.871	14.283.435	-	434.142.358

31-12-2016	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros detidos até à maturidade												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	20,77%	266.249.375	239.691.562	13.368.141	-	-	253.059.703
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,03%	58.031.662	54.668.341	809.448	111.240	-	55.589.029
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	7,52%	69.450.041	69.450.041	736.827	778.984	(367.678)	70.598.174
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
Outras obrigações em moeda estrangeira - EUR	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras; Construção; Transportes	EUR	n.a.	6,82%	849.863	849.863	23.041	-	-	872.904
Outras obrigações em moeda estrangeira - USD	Outros	Angola	Instituições Financeiras	USD	n.a.	11,00%	1.493.113	3.219.863	24.332	-	-	3.244.195
Outros	Outros	Angola	Diversos	AKZ	n.a.	0,47%	148.171	148.171	-	-	-	148.171
Outros	Outros	Portugal	Diversos	EUR	n.a.	0,47%	-	1.979.666	-	-	-	1.979.666
							573.070.272	543.220.435	16.676.722	1.392.006	(367.678)	560.921.485

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, as perdas por imparidade dos investimentos detidos até à maturidade apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2017	31-12-2016
Saldo inicial	367.678	-
Reforços	-	367.678
Utilizações	(367.678)	-
Saldo final	-	367.678

10 – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Crédito interno		
A empresas	274.660.287	357.014.204
Créditos em conta corrente	45.526.087	36.272.247
Empréstimos	228.906.675	310.443.929
Descontos e outros créditos titulados por efeito	-	1.232.702
Descobertos	72.382	8.988.526
Cartões de crédito	117.849	76.068
Outros créditos	37.294	732
A particulares	61.794.615	47.449.338
Habitação	25.033.274	28.030.862
Consumo e outros	36.761.341	19.418.476
	336.454.902	404.463.542
Crédito ao exterior		
A empresas	15.018.795	21.226.998
Empréstimos	5.512.648	10.188.387
Descobertos	47.732	5.796
Locação financeira	-	20
Cartões de crédito	775	271
Outros créditos	9.457.640	11.032.524
A particulares	585.002	635.912
Habitação	12.621	-
Consumo e outros	572.381	635.912
	15.603.797	21.862.910
Crédito e juros em incumprimento		
Até 30 dias	25.638.478	9.311.728
De 30 dias a 90 dias	20.830.390	13.619.718
Mais de 90 dias	76.979.730	20.640.900
	123.448.598	43.572.346
	475.507.297	469.898.798
Perdas por imparidade	(89.823.260)	(69.194.548)
	385.684.037	400.704.250

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	31-12-2017		31-12-2016	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AKZ	265.634.270	(71.786.981)	218.116.214	(46.963.964)
USD	185.935.051	(17.272.937)	227.721.202	(21.537.477)
EUR	8.037.996	(157.477)	10.961.076	(95.701)
CVE	15.899.978	(605.865)	13.100.306	(597.406)
GBP	2	-	-	-
Total	475.507.297	(89.823.260)	469.898.798	(69.194.548)

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades é a seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Até 3 meses	25.559.371	33.817.213
De 3 meses a um ano	31.793.393	39.480.835
De um a cinco anos	204.799.214	194.872.106
Mais de cinco anos	89.906.721	158.156.298
Duração indeterminada	123.448.598	43.572.346
	475.507.297	469.898.798

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento:

Segmento	31-12-2017			31-12-2017		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	859.595	859.595	-	41.551	41.551	-
Consumo	32.400.205	25.660.913	6.739.292	3.427.437	766.606	2.660.831
Descoberto	260.330	126.206	134.124	37.418	8.102	29.316
Grandes empresas	209.577.750	143.109.243	66.468.507	63.232.502	32.919.034	30.313.468
Habitação	37.874.858	31.208.165	6.666.693	2.447.919	477.644	1.970.275
Pequenas empresas	45.907.591	21.999.736	23.907.855	20.465.384	634.846	19.830.538
Sector público	148.626.968	129.094.841	19.532.127	171.049	159.762	11.287
Total	475.507.297	352.058.699	123.448.598	89.823.260	35.007.545	54.815.715

Segmento	31-12-2016			31-12-2016		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	493.742	468.666	25.076	1.975	29	1.946
Consumo	24.259.756	20.500.031	3.759.725	3.999.576	1.061.648	2.937.928
Descoberto	131.959	81.283	50.676	49.628	29.950	19.678
Grandes empresas	230.708.523	197.200.364	33.508.159	50.384.822	30.835.624	19.549.198
Habitação	43.660.687	41.157.946	2.502.741	2.133.095	686.018	1.447.077
Pequenas empresas	45.546.714	36.600.851	8.945.863	11.909.897	6.755.518	5.154.379
Sector público	125.097.417	125.097.329	88	715.555	240.824	474.731
Total	469.898.798	421.106.470	48.792.328	69.194.548	39.609.611	29.584.937

Devido à sua natureza, o Grupo classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado estabelecido.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2017, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

Segmento	2014 e anteriores			2015			2016			2017			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	7.206	673.824	40.786	352	38.259	108	278	32.732	11	1.303	114.780	646	9.139	859.595	41.551
Consumo	4.010	5.409.333	1.864.168	3.547	6.900.735	549.051	815	3.210.148	449.252	8.279	16.879.989	564.966	16.651	32.400.205	3.427.437
Descoberto	3.609	93.887	18.208	554	6.188	1.003	669	21.536	5.084	650	138.719	13.123	5.482	260.330	37.418
Grandes Empresas	551	77.443.899	28.503.458	36	19.053.082	5.705.980	94	94.863.969	24.826.772	92	18.216.800	4.196.292	773	209.577.750	63.232.502
Habituação	1.462	34.103.781	2.280.558	87	2.230.835	164.165	21	786.713	766	11	753.529	2.430	1.581	37.874.858	2.447.919
Pequenas Empresas	667	9.205.445	5.708.102	83	7.797.959	1.461.553	162	18.985.194	12.461.970	87	9.918.993	833.759	999	45.907.591	20.465.384
Sector Público	121	110.466.679	159.820	8	1.181.898	24	13	19.390.578	11.205	6	17.587.813	-	148	148.626.968	171.049
	17.626	237.396.848	38.575.100	4.667	37.208.956	7.881.884	2.052	137.290.870	37.755.060	10.428	63.610.623	5.611.216	34.773	475.507.297	89.823.260

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por segmento:

Segmento	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Imparidade IBNR		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	1.091	2.930	850.307	38.530	8.197	91	859.595	41.551
Consumo	2.247.497	1.673.676	25.917.742	1.661.657	4.234.966	92.104	32.400.205	3.427.437
Descoberto	27.894	12.036	165.295	25.191	67.141	191	260.330	37.418
Grandes empresas	153.762.341	60.062.251	2.957.286	1.738.447	52.858.123	1.431.804	209.577.750	63.232.502
Habituação	201.348	156.898	36.558.632	2.281.289	1.114.878	9.732	37.874.858	2.447.919
Pequenas empresas	21.822.741	17.677.687	18.706.089	2.655.647	5.378.761	132.050	45.907.591	20.465.384
Sector público	4.682.902	155.380	16.406.467	88	127.537.599	15.581	148.626.968	171.049
	182.745.814	79.740.858	101.561.818	8.400.849	191.199.665	1.681.553	475.507.297	89.823.260

Segmento	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Imparidade IBNR		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	-	-	490.841	1.946	2.901	29	493.742	1.975
Consumo	4.008.748	2.660.097	17.367.049	1.244.804	3.240.296	96.332	24.616.093	4.001.233
Descoberto	32.887	29.171	100.311	20.456	-	-	133.198	49.627
Grandes empresas	128.937.114	36.047.636	21.856.658	1.223.469	79.916.389	13.113.718	230.710.161	50.384.823
Habituação	82.923	4.563	41.538.105	2.072.734	1.743.179	27.920	43.364.207	2.105.217
Pequenas empresas	19.839.724	10.475.110	18.145.604	1.740.986	7.498.652	235.223	45.483.980	12.451.319
Sector Público	125.092.044	200.335	5.373	19	-	-	125.097.417	200.354
	277.993.440	49.416.912	99.503.941	6.304.414	92.401.417	13.473.222	469.898.798	69.194.548

A posição de créditos reestruturados a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 pode ser desagregada da seguinte forma:

	31-12-2017	31-12-2016
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	143.825.947	70.758.577
Créditos reestruturados no período	30.301.351	83.578.080
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	191.880	1.395.863
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(21.265.195)	(6.220.103)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(461.285)	(92.689)
Outros - Abates	107.868	(5.593.781)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	152.700.566	143.825.947

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

Sector de Actividade	31-12-2017					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Empresas	294.334.096	109.937.962	404.272.058	85,02%	83.881.606	20,75%
Estado	112.823.622	19.379.416	132.203.038	27,80%	145.396	0,11%
Promoção imobiliária	77.687.680	16.015.538	93.703.218	19,71%	43.635.196	46,57%
Industria transformadora	1.641.912	30.347.414	31.989.326	6,73%	11.351.426	35,49%
Indústria extractiva	40.402.846	148.917	40.551.763	8,53%	2.639.816	6,51%
Comércio	18.080.294	10.131.810	28.212.104	5,93%	9.875.907	35,01%
Construção	20.269.914	4.909.946	25.179.860	5,30%	4.391.803	17,44%
Agro-indústria	1.963.911	18.554.096	20.518.007	4,31%	3.687.762	17,97%
Outros	1.379.018	983.384	2.362.402	0,50%	487.894	20,65%
Serviços	15.251.806	2.658.657	17.910.463	3,77%	2.361.429	13,18%
Pesca	1.402.281	2.960.658	4.362.939	0,92%	1.820.418	41,72%
Hotelaria e turismo	2.896.674	2.897.309	5.793.983	1,22%	2.923.135	50,45%
Agricultura	334.474	884.023	1.218.497	0,26%	519.957	42,67%
Agro-pecuária	199.664	66.794	266.458	0,06%	41.467	15,56%
Particulares	57.724.603	13.510.636	71.235.239	14,98%	5.941.654	
Consumo	25.167.278	6.733.994	31.901.272	6,71%	3.426.788	10,74%
Habituação	31.694.156	6.656.231	38.350.387	8,07%	2.448.753	6,39%
Outros fins	863.169	120.411	983.580	0,21%	66.113	6,72%
	352.058.699	123.448.598	475.507.297		89.823.260	

Sector de Actividade	31-12-2016					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Empresas	375.836.801	24.319.273	400.156.074	85,16%	63.064.345	15,76%
Estado	125.081.972	38	125.082.010	26,62%	163.927	0,13%
Promoção imobiliária	73.776.312	12.814.451	86.590.763	18,43%	27.773.695	32,07%
Industria transformadora	44.202.521	891.015	45.093.536	9,60%	5.383.890	11,94%
Indústria extractiva	30.883.491	21	30.883.512	6,57%	5.463.752	17,69%
Comércio	28.070.240	2.528.474	30.598.714	6,51%	10.478.666	34,25%
Construção	24.239.084	130.038	24.369.122	5,19%	2.399.983	9,85%
Agro-indústria	20.367.247	9.541	20.376.788	4,34%	3.757.048	18,44%
Outros	8.045.941	485.619	8.531.560	1,82%	3.005.777	35,23%
Serviços	18.559.767	1.497.541	20.057.308	4,27%	1.120.511	5,59%
Pesca	334.825	2.784.065	3.118.890	0,66%	1.133.306	36,34%
Hotelaria e turismo	1.898.209	2.810.568	4.708.777	1,00%	2.129.605	45,23%
Agricultura	291.190	291.541	582.731	0,12%	227.030	38,96%
Agro-pecuária	86.002	76.361	162.363	0,03%	27.155	16,72%
Particulares	59.690.086	10.052.638	69.742.724	14,84%	6.130.203	
Consumo	18.167.115	5.244.622	23.411.737	4,98%	3.988.758	17,04%
Habituação	38.591.806	4.772.400	43.364.206	9,23%	2.105.218	4,85%
Outros fins	2.931.165	35.616	2.966.781	0,63%	36.227	1,22%
	435.526.887	34.371.911	469.898.798		69.194.548	

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2017	31-12-2016
Saldo inicial	69.194.548	53.730.251
Reforços	40.975.758	148.094.550
Reposições	(21.330.598)	(125.215.458)
(Nota 37)	19.645.160	22.879.092
Utilizações	(786.280)	(7.745.193)
Transferências (Nota 20)	1.260.801	(2.996.292)
Regularizações	508.888	3.068.344
Diferenças cambiais	143	258.346
Saldo final	89.823.260	69.194.548

11 – Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Imóveis recebidos em dação em pagamento	19.737.171	15.854.424
Outros imóveis	1.924.077	2.812.047
Imparidade	(2.215.333)	(2.127.895)
	19.445.915	16.538.576

O Grupo mantém a expectativa de alienar os imóveis recebidos em dação no prazo de dois anos, excepto se as condições de mercado não o permitirem.

Em 31 de Dezembro de 2017, os recebimentos decorrentes da alienação dos imóveis em dação no montante de mKz 3.263.562 encontram-se registados na rubrica Outros valores – sinais recebidos (Nota 21).

A rubrica Outros imóveis apresenta o investimento em dois edifícios adquiridos pelo BAI, ainda em planta, no exercício de 2008, com vista à sua alienação aos seus colaboradores por preços similares aos preços de aquisição, estando os mesmos enquadrados no regime previsto pelo Fundo Social do BAI (Nota 2.14 v.). No âmbito deste processo foi estimada uma perda para o BAI, pelo que foi reconhecida imparidade correspondente a essa expectativa.

O movimento dos Activos não correntes detidos para venda durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foram as seguintes:

31-12-2017	Saldos em 31-12-2016		Entradas	Aliações	Transferências e outros	Imparidade		Saldos em 31-12-2017		
	Valor bruto	Imparidade acumulada				Dotações	Utilizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	15.854.424	(928.316)	5.619.620	(1.149.861)	(587.012)	(87.438)	-	19.737.171	(1.015.754)	18.721.417
Outros imóveis	2.812.047	(1.199.579)	-	(887.970)	-	-	-	1.924.077	(1.199.579)	724.498
	18.666.471	(2.127.895)	5.619.620	(2.037.831)	(587.012)	(87.438)	-	21.661.248	(2.215.333)	19.445.915

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2016	SalDOS em 01-01-2015					Imparidade		SalDOS em 31-12-2016		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Entradas	Alienações	Transferências e outros	Dotações	Utilizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	16.895.663	(936.972)	183.028	(89.168)	(1.135.099)	-	8.656	15.854.424	(928.316)	14.926.108
Outros imóveis	3.390.257	(1.200.479)	-	(578.210)	-	-	900	2.812.047	(1.199.579)	1.612.468
	20.285.920	(2.137.451)	183.028	(667.378)	(1.135.099)	-	9.556	18.666.471	(2.127.895)	16.538.576

12 – Propriedades de investimento

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Propriedades de investimento em locação	-	4.270.644
Outras propriedades de investimento	6.482.722	2.193.617
	6.482.722	6.464.261

Conforme referido na política contabilística 2.10, o Grupo regista as propriedades de investimento ao custo, conforme opção permitida pela IAS 40.

13 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, bem como os movimentos durante este período, é apresentada como segue:

	Valor bruto					Amortizações					Valor líquido			
	31-12-2016	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2017	31-12-2016	Amortizações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2016
Outros Activos Tangíveis														
Imóveis														
De serviço próprio	36.855.882	1.326.587	(3.880.125)	847.842	28	35.150.214	(3.237.343)	(823.983)	(33.276)	(1)	(4.094.603)	31.055.611	33.618.539	
Obras em imóveis arrendados	6.805.143	254.098	(37.992)	521.829	59	7.543.136	(2.778.166)	(653.308)	39.291	(31)	(3.392.304)	4.150.832	4.026.977	
	43.661.025	1.580.685	(3.918.117)	1.369.671	87	42.693.350	(6.015.509)	(1.477.381)	6.015	(32)	(7.486.907)	35.206.443	37.645.516	
Equipamento														
Mobiliário e material	3.867.552	1.814.237	2.205.189	-	27	7.887.005	(1.242.370)	(741.814)	(1.257.216)	(26)	(3.241.426)	4.645.579	2.625.182	
Máquinas e ferramentas	6.069.738	254.239	(1.831.468)	-	7	4.492.516	(3.292.270)	(623.016)	1.051.365	(6)	(2.853.927)	1.638.589	2.787.468	
Equipamento informático	3.500.740	319.235	(100.045)	-	37	3.710.967	(1.975.862)	(530.523)	117.339	(34)	(2.389.080)	1.321.887	1.524.878	
Instalações interiores	835.443	28.198	(34.414)	-	5	829.232	(530.885)	(68.079)	32.622	(5)	(666.347)	262.885	304.558	
Material de transporte	4.588.532	728.070	(2.287.930)	-	10	3.028.682	(2.895.666)	(305.935)	1.327.379	(5)	(1.874.227)	1.154.455	1.692.866	
Equipamento de segurança	837.617	21.441	(49.003)	-	12	810.067	(402.837)	(93.076)	47.858	(10)	(448.065)	362.002	434.780	
Outros	1.506.975	102.244	(275.092)	-	2	1.334.129	(696.403)	(124.680)	130.203	(1)	(690.881)	643.248	810.572	
Outros activos tangíveis	414.765	466.468	1.803.604	230.950	1	2.915.788	(173.893)	(300.009)	(870.395)	-	(1.344.297)	1.571.491	240.872	
Outros activos tangíveis em curso	8.167.037	3.214.532	(522.732)	(1.308.209)	-	9.550.628	-	(78.502)	-	-	(78.502)	9.472.126	8.167.037	
	29.788.399	6.948.664	(1.100.891)	(1.077.259)	101	34.559.014	(11.200.186)	(2.865.634)	579.155	(87)	(13.486.752)	21.072.262	18.588.213	
	73.449.424	8.529.349	(5.019.008)	292.412	188	77.252.364	(17.215.695)	(4.343.015)	585.170	(119)	(20.973.659)	56.278.705	56.233.729	
Activos Intangíveis														
Gastos de organização e expansão	755.380	-	-	-	-	755.380	(737.392)	(18.688)	-	-	(756.080)	(700)	17.988	
Gastos com desenvolvimento	2.474	6.025	-	-	-	8.499	(2.474)	-	-	-	(2.474)	6.025	-	
Sistemas de tratamento automático de dados	2.734.576	241.450	(190.734)	432.447	32	3.217.771	(2.424.392)	(258.149)	146.665	(23)	(2.535.899)	681.872	310.184	
	3.492.430	247.475	(190.734)	432.447	32	3.981.650	(3.164.258)	(276.837)	146.665	(23)	(3.294.453)	687.197	328.172	
Goodwill	333.913	-	-	-	-	333.913	-	-	-	-	-	333.913	333.913	
Outros activos intangíveis	94.151	-	-	(39.126)	1	55.026	(47.489)	222	37.787	(1)	(9.481)	45.545	46.662	
Activos intangíveis em curso	940.238	662.118	-	(19.117)	3	1.583.242	-	-	-	-	-	1.583.242	940.238	
	1.368.302	662.118	-	(58.243)	4	1.972.181	(47.489)	222	37.787	(1)	(9.481)	1.962.700	1.320.813	
	4.860.732	909.593	(190.734)	374.204	36	5.953.831	(3.211.747)	(276.615)	184.452	(24)	(3.303.934)	2.649.897	1.648.985	
	78.310.156	9.438.942	(5.209.742)	666.616	224	83.206.195	(20.427.442)	(4.619.630)	769.622	(143)	(24.277.593)	58.928.602	57.882.714	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	Valor bruto					Amortizações				Valor líquido			
	31/12/2015	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	31/12/2016	31/12/2015	Amortizações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2015
Outros Activos Tangíveis													
Imóveis													
De serviço próprio	17.880.071	805.394	(2.087.180)	20.210.307	47.290	36.855.882	(2.742.945)	(556.717)	62.173	146	(3.237.343)	33.618.539	15.137.126
Obras em imóveis arrendados	6.249.527	29.474	143.430	282.815	99.897	6.805.143	(2.096.959)	(642.347)	10.082	(48.942)	(2.778.166)	4.026.977	4.152.568
	24.129.598	834.868	(1.943.750)	20.493.122	147.187	43.661.025	(4.839.904)	(1.199.064)	72.255	(48.796)	(6.015.509)	37.645.516	19.289.694
Equipamento													
Mobiliário e material	1.982.265	332.042	220	1.503.684	49.341	3.867.552	(806.476)	(396.605)	1.712	(41.001)	(1.242.370)	2.625.182	1.175.789
Máquinas e ferramentas	5.219.781	956.541	(127.862)	11.906	10.270	6.069.738	(2.523.548)	(811.569)	62.127	(9.280)	(3.282.270)	2.787.468	2.696.233
Equipamento informático	1.975.284	38.953	-	1.421.649	64.854	3.500.740	(1.343.557)	(574.895)	-	(57.410)	(1.975.862)	1.524.878	631.727
Instalações interiores	812.049	12.315	-	5.740	5.339	835.443	(454.311)	(68.832)	-	(7.742)	(530.885)	304.558	357.738
Material de transporte	4.712.128	320.254	(470.261)	7.147	19.264	4.588.532	(2.822.711)	(639.889)	576.920	(9.986)	(2.895.666)	1.692.866	1.889.417
Equipamento de segurança	570.117	78.314	-	167.789	21.397	837.617	(294.713)	(93.756)	-	(14.368)	(402.837)	434.780	275.404
Outros	1.168.299	98.911	(46)	237.225	2.586	1.506.975	(546.470)	(147.622)	16	(2.327)	(696.403)	810.572	621.829
Outros activos tangíveis	413.834	-	-	-	931	414.765	(137.508)	(37.300)	-	915	(173.893)	240.872	276.326
Outros activos tangíveis em curso	31.201.031	2.151.112	(1.284.340)	(23.918.323)	5.400	8.154.880	-	-	-	-	-	8.154.880	31.201.031
	48.054.788	3.988.442	(1.882.289)	(20.564.081)	179.382	29.776.242	(8.929.294)	(2.770.468)	640.775	(141.199)	(11.200.186)	18.576.056	39.125.494
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	72.184.386	4.823.310	(3.826.039)	(70.959)	326.569	73.437.267	(13.769.198)	(3.969.532)	713.030	(189.995)	(17.215.695)	56.221.572	58.415.188
Activos Intangíveis													
Gastos de organização e expansão	755.380	-	-	-	-	755.380	(634.721)	(102.671)	-	-	(737.392)	17.988	120.659
Gastos com desenvolvimento	2.474	-	-	-	-	2.474	(1.379)	(95)	-	-	(2.474)	-	595
Sistemas de tratamento automático de dados	2.596.042	82.378	-	71.470	(15.314)	2.734.576	(2.036.214)	(352.371)	(25)	(35.782)	(2.424.392)	310.184	559.828
	3.353.896	82.378	-	71.470	(15.314)	3.492.430	(2.672.814)	(455.637)	(25)	(35.782)	(3.164.258)	328.172	681.082
Goodwill	333.913	-	-	-	-	333.913	-	-	-	-	-	333.913	333.913
Outros activos intangíveis	92.987	1.164	-	-	-	94.151	(47.217)	(1.329)	1.057	-	(47.489)	46.662	45.770
Activos intangíveis em curso	31.240	964.846	-	(75.748)	19.900	940.238	-	-	-	-	-	940.238	31.240
	458.140	966.010	-	(75.748)	19.900	1.368.302	(47.217)	(1.329)	1.057	-	(47.489)	1.320.813	410.923
	3.812.036	1.048.388	-	(4.278)	4.586	4.860.732	(2.720.031)	(456.966)	1.032	(35.782)	(3.211.747)	1.648.985	1.092.005
	75.996.422	5.871.698	(3.826.039)	(75.237)	331.155	78.297.999	(16.489.229)	(4.426.498)	714.062	(225.777)	(20.427.442)	57.870.557	59.507.193

A rubrica Outros activos tangíveis em curso inclui o montante de mKz 7.093.426 (2016: mKz 7.093.426) relativo à aquisição pelo BAI de um imóvel no edifício “Torres Kianda” localizado em Luanda.

14 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Participada	Sede	Actividade	Moeda	Capital Social	% de Participação	31-12-2017	31-12-2016
Participações em coligadas e equiparadas no estrangeiro							
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	S. Tomé	Serviços bancários	STD	166.600.000	25,00%	685.264	694.410
						685.264	694.410
Participações em outras sociedades no país							
Imogestin, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AKZ	75.000	50,00%	905.236	670.968
Sopros, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AKZ	500.000	20,00%	14.034	70
Fundação BAI	Luanda	Fundação de utilidade pública	AKZ	10.000	100,00%	-	10.000
Imsa, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AKZ	3.500	39,00%	404	-
Sodimo, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AKZ	576.124	-	-	-
Sodecom, S.A.	Luanda	Telecomunicações	AKZ	1.700	-	-	-
						919.674	681.038
Participações em outras sociedades no estrangeiro							
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	34.518	25,64%	2.205.296	2.877.581
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	7.601	37,89%	357.073	-
						2.562.369	2.877.581
						4.167.307	4.253.029

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Grupo encontram-se detalhados na Nota 45.

O Banco BAI não tem participação directa na Imogestin, S.A., Sopros, S.A., IMSA, S.A., Sodimo, S.A. e Sodecom, S.A.. Com efeito, esta participação é detida pela BAI Invest, S.A., no entanto, por via da aplicação da IFRS 10 estas entidades devem ser integradas nas contas consolidadas do Grupo económico BAI pelo método de equivalência patrimonial.

Durante o exercício de 2017, foi reconhecido em resultados a dotação inicial da Fundação BAI no montante de mKz 10.000, por via da finalidade desta entidade.

Em 31 de Dezembro de 2017, a informação financeira das participadas é a seguinte, (valores em mKz convertidos ao câmbio do final do período):

	Moeda	Activo líquido	Capital próprio	Passivo	Resultado líquido
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	STD	2.353.596.974	362.263.525	1.991.333.449	39.154.518
Imogestin, S.A.	AKZ	16.586.005	1.810.473	14.775.532	561.289
Sopros, S.A.	AKZ	14.548.793	70.170	14.478.623	(86.147)
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	58.734	55.635	3.099	(286)
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	8.216	5.592	2.624	(133)
lmsa, S.A.	AKZ	3.200.216	1.035	3.199.182	(205.778)
Sodimo, S.A.	AKZ	8.340.577	(215.845)	8.556.422	69.864
Sodecom, S.A.	AKZ	19.519	(18.809)	38.328	(15.645)

15 – Impostos

Todas as entidades do Grupo são tributadas individualmente. Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos nas diversas jurisdições, conforme referido na nota 2.12.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais de cada jurisdição, conforme legislação local aplicável, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação respectiva, em eventuais correcções ao lucro tributável, dentro dos prazos de revisão estabelecidos. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a este exercício venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras das entidades respectivas.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor em cada jurisdição à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado em base individual de acordo com as taxas de imposto aplicáveis nas respectivas jurisdições.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2016
Instrumentos financeiros	281.644	121.849	(36.202)	-	245.442	121.849
Crédito a clientes	377.180	603.515	-	-	377.180	603.515
Activos não correntes detidos para venda	690.827	370.300	-	-	690.827	370.300
Provisões	124.053	124.513	-	-	124.053	124.513
Outros	774.760	808.268	(180.828)	(181.188)	593.932	627.080
Activo/(Passivo) por imposto diferido	2.248.464	2.028.445	(217.030)	(181.188)	2.031.434	1.847.257

O Grupo avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos activos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	31-12-2017			31-12-2016		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	2.028.445	(181.188)	1.847.257	3.075.771	(202.205)	2.873.566
Reconhecido em resultados	(1.531)	2.275	744	(1.126.466)	21.017	(1.105.449)
Reconhecido em reservas de justo valor	221.525	(38.117)	183.408	28.359	-	28.359
Reconhecido em reservas - outro rendimento	-	-	-	-	-	-
Reconhecido em outras reservas	-	-	-	-	-	-
Varição cambial e outros	25	-	25	50.781	-	50.781
Saldo no final	2.248.464	(217.030)	2.031.434	2.028.445	(181.188)	1.847.257

O imposto reconhecido em resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 teve as seguintes origens:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Impostos diferidos				
Instrumentos financeiros		(66.001)	195.750	(181.261)
Crédito a clientes		(226.355)	-	(12.156)
Activos não correntes detidos para venda		330.953	-	(270)
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		(48.432)	-	-
Recursos de clientes		-	-	(153.755)
Provisões		(462)	-	(529.515)
Outros		11.041	(12.342)	(228.492)
		744	183.408	(1.105.449)
Impostos correntes	(1.055.666)	-	-	-
Total de imposto reconhecido	(1.054.922)	183.408	(1.105.449)	28.359

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31-12-2017		31-12-2016	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		54.442.591		55.506.073
Taxa de imposto	30,0%		30,0%	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		16.332.777		16.651.822
Variações patrimoniais positivas	0,4%	242.205	0,1%	78.576
Provisões não previstas	0,2%	98.064	-0,9%	(526.954)
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial Urbano (IPU)	2,7%	1.486.568	2,3%	1.281.381
Proveitos de rendas	0,2%	82.675	0,0%	-
Multas e encargos sobre infracções	0,0%	66	0,0%	25.897
Donativos não previstos	0,1%	73.518	0,3%	150.985
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	0,6%	316.833	0,4%	213.373
Despesas não especificadas	0,0%	4.816	0,0%	964
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	-32,2%	(17.551.270)	-26,3%	(14.577.974)
Rendimentos de operações de crédito	-4,6%	(2.495.627)	-3,4%	(1.869.480)
Outros ajustamentos	4,5%	2.464.297	1,9%	1.043.861
Imposto do exercício	1,9%	1.054.922	4,5%	2.472.451

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, para as entidades sedeadas em Angola, na determinação do lucro tributável tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à Associação Angolana de Bancos (ABANC) (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que, segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o BNA se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

16 – Provisões técnicas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Provisões técnicas - Resseguro cedido		
Provisão para sinistros pendentes	1.076.958	611.030
Provisão para riscos em curso	870.424	305.830
	1.947.382	916.860
Provisões técnicas - Seguro directo		
Provisão para sinistros pendentes	2.440.304	1.909.727
Provisão para riscos em curso	3.274.634	2.013.494
Provisão matemática de acidentes de trabalho	1.078.163	932.158
Provisão para incapacidades temporárias de AT	373.508	193.452
Provisão matemática do ramo vida	187.041	237.398
	7.353.650	5.286.229
	(5.406.268)	(4.369.369)

17 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Devedores e outras aplicações		
Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	122.843	-
Adiantamentos a fornecedores	1.872.023	1.288.518
Adiantamentos e antecipações salariais	82.596	36.954
Alugueres a receber	65.431	70.417
Contas correntes com resseguradores	345.973	204.216
Depósitos de margens	12.444	16.442
Despesas antecipadas	268.671	161.460
Devedores diversos	14.883.894	10.057.556
Devedores pela venda de mercadorias e produtos	840.539	2.614.528
	18.494.414	14.450.091
Mercadorias		
Mercadorias	1.527.250	2.448.481
Produtos	350.037	299.117
	1.877.287	2.747.598
Rendimentos a receber		
Por compromissos assumidos perante terceiros	23.391.370	17.030.829
	23.391.370	17.030.829
Actividade seguradora		
Prémios em cobrança	3.885.883	2.005.311
Provisão para prémios em cobrança, riscos em curso e sinistros pendente	(985.369)	(582.015)
	2.900.514	1.423.296
Despesas com encargo diferido		
Material de expediente	-	92.454
Rendas e alugueres	138.867	106.914
Seguros	157.511	89.838
Publicidade	34.875	57.342
Outros	139.081	23.901
	470.334	370.449
Outros activos		
Incidentes de risco operacional	1.569.291	1.423.006
Operações activas a regularizar	653.873	488.753
Falhas de caixa	186.578	57.852
Outros impostos a receber	228.067	112.258
Outros	6.181.519	9.889.007
	8.819.328	11.970.876
Imparidade	(3.136.959)	(992.798)
	52.816.288	47.000.341

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Devedores e outras aplicações – Devedores diversos inclui o montante de mKz 8.002.520 (2016: mKz 5.874.215) a receber do Ministério das Finanças da República de Angola, relativos a comissões de colectas de impostos, no âmbito do contrato assinado entre aquela entidade e o BAI. As comissões relativas as colectas de impostos encontram-se reconhecidas como proveitos do exercício na rubrica Resultados de serviços e comissões (Nota 27).

A rubrica Rendimentos a receber – Por compromissos assumidos perante terceiros inclui o montante de mKz 22.077.615 (2016: mKz 16.285.510) relativos a contas a receber de clientes correntes da Griner pelos serviços prestados.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a rubrica Prémios em cobrança apresenta a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Prémios em cobrança		
Ramo vida		
Vida risco	2.488	494.485
Ramo não vida		
Acidentes, doenças e viagens	2.190.241	415.889
Incêndios e elementos da natureza	180	240
Outros danos em coisas	579.946	435.465
Automóvel	1.134.555	912.609
Transportes	61.728	14.062
Responsabilidade civil	34.250	6.948
Movimento de cobrança por regularizar	(117.505)	(274.387)
	3.885.883	2.005.311

Os montantes registados nesta rubrica em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 dizem respeito à participada Nossa Seguros.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os prémios em cobrança apresentavam a seguinte composição de acordo com a respectiva antiguidade:

	31-12-2017	31-12-2016
Até 30 dias	700.612	698.284
De 30 dias a 1 ano	2.851.258	972.762
De 1 ano a 3 anos	408.962	539.698
Mais de 3 anos	42.556	68.954
Movimentos de cobrança por regularizar	(117.505)	(274.387)
	3.885.883	2.005.311

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os movimentos de cobrança por regularizar correspondem a valores recebidos e ainda não alocados aos respectivos recibos.

A provisão para prémios em cobrança é apresentada como se segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Provisão para prémios em cobrança		
Ramo vida		
Vida risco	(305)	(180.292)
Ramo não vida		
Acidentes, doenças e viagens	(585.679)	(129.037)
Incêndios e elementos da natureza	(67)	(60)
Outros danos em coisas	(132.375)	(97.551)
Automóvel	(232.746)	(170.925)
Transportes	(25.422)	(2.342)
Responsabilidade civil	(8.775)	(1.808)
	(985.369)	(582.015)

A provisão para prémios em cobrança é calculada de acordo com a metodologia requerida pela entidade reguladora, conforme definido na Nota 2.13. Contudo, a Nossa Seguros efectua análises individuais periódicas aos recibos em cobrança, para os valores mais significativos, de forma a aferir o seu risco de cobrabilidade e identificar a necessidade de eventual reforço da provisão.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a rubrica Incidentes de risco operacional correspondem a operações pendentes de regularização relacionadas com o risco operacional do BAI, principalmente pelo facto de estarem sob investigação interna ou cujos processos judiciais se encontram em curso, tendo o BAI constituído as provisões necessárias para fazer face aos riscos associados, através da rubrica Provisões (Nota 20).

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Outros activos – Outros inclui o ajustamento ao crédito a colaboradores do BAI no montante de mKz 5.097.107 (2016: mKz 5.199.934), no âmbito da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados.

Com efeito, o BAI, à semelhança da generalidade das instituições financeiras, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Grupo, em linha com o definido na IAS 19.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Saldo inicial	992.798	1.023.157
Reforços	2.620.543	135.614
Reposições	(23.980)	(27.694)
Utilizações	-	(144.579)
Regularizações	(452.410)	(5.365)
Diferenças cambiais	8	11.665
Saldo final	3.136.959	992.798

18 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Recursos de instituições de crédito no país		
Outros recursos	13.549.512	16.329.142
	13.549.512	16.329.142
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Recursos a curto prazo	43.390.471	18.214.065
Recursos a médio prazo	4.142.341	56.099.446
Recursos a longo prazo	1.143.114	1.039.239
Juros a pagar	461.699	124.852
	49.137.625	75.477.602
	62.687.137	91.806.744

O saldo da rubrica Recursos a curto prazo inclui uma tomada efectuada pelo BAI no montante de mUSD 100.000 (mKz 16.592.350) em 2017 (2016: mUSD 100.000 (mKz 16.590.261)), remunerada a uma taxa de juro de 1% e 0,3%, respectivamente.

O saldo da rubrica Recursos a médio prazo inclui o montante de mKz 10.021.420 (2016: mKz 45.730.941) no BAIE de outras instituições de crédito que se encontram a garantir responsabilidades com créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis.

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito por prazo residual, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Até 3 meses	56.939.983	34.543.207
De 3 meses a um ano	4.604.040	56.224.298
De um a três anos	1.143.114	1.039.239
	62.687.137	91.806.744

19 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	242.342.922	322.547.464
Particulares	96.686.082	83.383.768
Sector público empresarial	58.735.694	11.523.349
Sector público administrativo	6.707.079	28.240.635
	404.471.777	445.695.216
Moeda estrangeira		
Empresas	241.383.407	187.201.819
Particulares	37.420.741	28.742.100
Sector público empresarial	10.314.804	925.285
Sector público administrativo	15.695.086	18.981.281
	304.814.038	235.850.485
	709.285.815	681.545.701
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	4.612.705	3.686.561
Moeda estrangeira	6.958.734	12.310.660
	11.571.439	15.997.221
Total de depósitos à ordem	720.857.254	697.542.922
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	119.175.135	122.389.747
Particulares	45.034.883	43.430.247
Sector público empresarial	5.266.140	64.519.828
Sector público administrativo	1.964.211	15.982
Não residentes	3.138.290	464.286
	174.578.659	230.820.090
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	107.747.108	123.275.411
Particulares	84.808.248	100.948.751
Sector público empresarial	-	124.826
Sector público administrativo	2.942.457	2.943.102
Não residentes	4.990.859	382.628
	200.488.672	227.674.718
Total de depósitos a prazo	375.067.331	458.494.808
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	33.651.189	17.455.350
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	408.718.520	475.950.158
Total de depósitos de clientes	1.129.575.774	1.173.493.080

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de residual, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, apresenta-se como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Moeda nacional		
Até três meses	74.534.487	130.737.388
De três a seis meses	44.134.832	49.630.511
De seis meses a um ano	54.370.679	48.104.725
Mais de um ano	1.538.661	2.347.466
	174.578.659	230.820.090
Moeda estrangeira		
Até três meses	64.604.198	65.291.060
De três a seis meses	58.289.767	61.043.456
De seis meses a um ano	68.742.861	86.112.874
Mais de um ano	8.851.846	15.227.328
	200.488.672	227.674.718
	375.067.331	458.494.808

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, as taxas de juro médias dos depósitos a prazo de clientes do BAI (banco com a maior carteira de depósitos) apresentavam a seguinte estrutura por moeda:

	31-12-2017	31-12-2016
	Taxa média de Juro	Taxa média de Juro
Em Kwanzas	12,23%	5,50%
Em Dólares dos Estados Unidos	4,59%	2,13%
Em Euros	1,59%	1,37%

20 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	31-12-2017	31-12-2016
Provisões para responsabilidades prováveis:		
Incidentes de risco operacional	767.658	1.659.917
Obrigações em moeda estrangeira	913.235	862.614
Contingências fiscais	-	616.611
Rendas a pagar	463.558	488.758
Sistema de Transferências a Crédito (STC)	-	418.447
Empresas associadas	-	266.469
Operações activas a regularizar	158.678	175.389
Instituto Nacional de Segurança Social	-	50.394
Activos tangíveis em curso	-	39.199
Falhas de caixa	-	1.485
Outros	660.143	469.900
	<u>2.963.272</u>	<u>5.049.183</u>
Provisão para crédito por assinatura	1.805.569	3.136.298
	<u>4.768.841</u>	<u>8.185.481</u>

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Grupo sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.4.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2017	31-12-2016
Saldo inicial	8.185.481	5.603.455
Reforços	836.913	2.283.267
Reposições	(2.241.489)	(2.023.566)
Utilizações	(949.240)	(726.312)
Transferências	(1.260.801)	2.996.292
Regularizações	197.941	25.910
Diferenças cambiais	36	26.435
Saldo final	4.768.841	8.185.481

21 – Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Dividendos a pagar	646.836	364.619
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	2.016.766	2.325.038
Recursos de Garantias Realizadas - Dações em pagamento	-	33.477
Encargos fiscais a pagar - próprios	135.693	126.608
Impostos sobre o rendimento do trabalho dependente	333.096	136.221
Sinais recebidos	3.263.562	2.790.241
Credores diversos	17.971.151	17.966.241
Salários e outras remunerações	1.975.200	1.619.033
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	7.174	65.548
Contribuições para a Segurança Social	99.112	87.391
Outros custos administrativos	2.377.094	1.208.166
Recursos vinculados a operações cambiais	31.319.950	14.566.151
Adiantamentos de clientes	9.642.977	7.962.586
Credores pela aquisição de mercadorias e matérias subsidiárias	54.713	7.120
Outros passivos	7.153.495	5.953.084
	76.996.819	55.211.524

A rubrica Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros inclui o montante de mKz 1.573.163 (2016: mKz 1.455.625) relativo a imposto sobre a aplicação de capitais a pagar pelo BAI.

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Sinais recebidos corresponde aos valores pagos decorrentes dos contratos promessa de compra e venda celebrados com diversos promitentes-compradores dos activos recebidos em dação do BAI, classificados na rubrica Activos não correntes detidas para venda. Estes valores são regularizados após a transferência para a esfera dos promitentes-compradores de todos os riscos e benefícios associados à detenção dos imóveis e o respectivo desreconhecimento do activo (Nota 11).

A rubrica Credores diversos inclui valores a pagar a fornecedores e outras entidades pelas dívidas correntes contraídas no âmbito do exercício da actividade das diversas entidades do Grupo.

A rubrica Recursos vinculados operações cambiais diz respeito ao valor de depósitos em moeda estrangeira de clientes do BAI associados a créditos documentários à importação e a operações cambiais no âmbito das vendas directas do BNA pendentes de execução (emissão de ordens de pagamento sobre o exterior).

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Adiantamentos de clientes inclui os montantes de mKz 7.475.048 (2016: mKz 4.739.111) relativos ao saldo credor de clientes da Griner pelos adiantamentos facturados no âmbito dos contratos de construção celebrados, e mKz 2.069.763 (2016: mKz 2.739.005) relativos aos depósitos de clientes recebidos pelo BAI para carregamento de cartões pré-pagos visa.

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Outros passivos inclui o montante de mKz 2.854.852 (2016: mKz 1.678.245) relativos a proveitos por diferir da Griner decorrentes da aplicação do método da percentagem de acabamento das obras em curso e o montante de mKz 1.698.585 (2016: mKz 1.700.342) correspondente ao valor do fundo social do BAI cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento.

22 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2017, o capital social da Casa-mãe, no valor de mKz 14.786.705 (mUSD 194.500), encontrava-se representado por 19.450.000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	31-12-2017			31-12-2016		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Sonangol Holding Limitada - SGPS	1.653.250	8,50%	1.256.870	1.653.250	8,50%	1.256.870
Oberman Finance Corp	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Dabas Management Limited	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Mário Abílio R. M. Palhares	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Theodore Jameson Giletti	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Lobina Anstalt	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Coromasi Participações Lda.	923.875	4,75%	702.368	923.875	4,75%	702.368
Mário Alberto dos Santos Barber	752.715	3,87%	572.245	752.715	3,87%	572.245
Outros	11.257.660	57,88%	8.558.547	11.257.660	57,88%	8.558.547
	19.450.000	100%	14.786.705	19.450.000	100%	14.786.705

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Theodore Giletti	Administrador	nominal	972.500	5,00%
Mário Alberto dos Santos Barber	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	752.715	3,87%
Luis Lélis	Administrador	nominal	583.500	3,00%
Helder Aguiar	Administrador	nominal	97.250	0,50%
Inokcelina dos Santos	Administrador	nominal	97.250	0,50%

Acções próprias

As entidades do Grupo podem nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, o Banco procedeu à aquisição de acções próprias correspondentes a 5% do capital social pelo valor nominal de mKz 739.335.

Prémios de emissão

Decorrente do processo de aquisição de acções próprias descrito acima, o Grupo pagou um prémio de emissão no montante de mKz 9.204.478, correspondente ao diferencial entre o valor nominal das acções e o montante total pago pelas mesmas.

23 – Reservas, Resultados transitados e Outro rendimento integral

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

A legislação aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com um determinado montante na proporção lucro líquido anual, até à concorrência do capital social. A esta data, o Grupo já procedeu à constituição da reserva legal até à concorrência do capital social.

Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de reavaliação (Activos financeiros disponíveis p/ venda)	Outras reservas e resultados transitados			Total
		Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total outras reservas e resultados transitados	
Saldo em 31 de Dezembro de 2015 (proforma)	(20.435)	14.786.705	82.386.624	97.173.329	97.152.894
Alterações de justo valor	(371.299)	-	-	-	(371.299)
Constituição de reservas	-	-	9.370.499	9.370.499	9.370.499
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo					
BAI Europa, S.A.	-	-	2.483.722	2.483.722	2.483.722
BAI Cabo Verde, S.A.	-	-	277.302	277.302	277.302
BAI Center, S.A.	-	-	721.134	721.134	721.134
Sub-total	-	-	3.482.158	3.482.158	3.482.158
Outras reservas	-	-	7.111	7.111	7.111
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	(391.734)	14.786.705	95.246.392	110.033.097	109.641.363
Alterações de justo valor	58.987	-	-	-	58.987
Constituição de reservas	-	-	33.469.542	33.469.542	33.469.542
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo					
BAI Europa, S.A.	-	-	(7.429)	(7.429)	(7.429)
BAI Cabo Verde, S.A.	-	-	(828)	(828)	(828)
BAI Center, S.A.	-	-	1.567	1.567	1.567
Sub-total	-	-	(6.690)	(6.690)	(6.690)
Outras reservas	-	-	(230.396)	(230.396)	(230.396)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	(332.747)	14.786.705	128.478.848	143.265.553	142.932.806

Reservas de justo valor (reservas de reavaliação)

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros disponíveis para venda, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Saldo no início do exercício	(391.734)	(20.435)
Variação de justo valor	(124.421)	(399.658)
Impostos diferidos reconhecidos no período em reservas	183.408	28.359
	58.987	(371.299)
Saldo no final do período	(332.747)	(391.734)

24 – Resultado consolidado do grupo

O resultado consolidado do Grupo em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, foi determinado da seguinte forma:

	31-12-2017	31-12-2016
Resultado líquido do BAI, S.A.	54.704.352	49.740.873
BAI Europa, S.A.	952.642	669.415
BAI Cabo Verde, S.A.	126.102	92.485
Banco BAI Micro Finanças, S.A.	314.729	2.059.189
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	937.042	788.149
BAI Invest, S.A.	(166.868)	(286.923)
Griner Engenharia, S.A.	1.025.348	1.976.828
Novinvest – Gestão, Promoção e Mediação Imobiliária, S.A.	209.008	182.689
Novenge, S.A.	13.919	-
BAI Center, S.A.	(98.022)	(87.824)
SAESP (Academia BAI)	(3.779)	(104.366)
Resultado das subsidiárias	3.310.121	5.289.642
BISTP, S.A.	46.121	12.708
Sodimo, S.A.	36.232	82.907
Sodecom, S.A.	(8.821)	-
Imogestin, S.A.	234.268	739.228
IMSA, SA	(386.045)	-
Sopros, S.A.	(915.268)	(28.590)
FIPA - Fundo Privado de Investimento de Angola	(842.463)	546.223
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	(120.717)	-
Efeito da equivalência patrimonial das associadas (MEP e provisões)	(1.956.693)	1.352.476
Anulação das participações financeiras	(39.271)	(2.201.011)
Anulação de crédito concedido a participadas	(769.687)	1.315.210
Imparidade sobre obrigações	106.598	(406.162)
Anulação efeito da margem em obras do Grupo	(1.830.079)	(2.068.979)
Impostos diferidos	(137.672)	11.573
Outros ajustamentos de consolidação	(2.670.111)	(3.349.369)
Griner Engenharia, S.A.	(1.025.348)	(1.976.828)
Novinvest – Gestão, Promoção e Mediação Imobiliária, S.A.	(209.008)	(182.689)
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	(260.123)	(218.789)
BAI Invest, S.A.	166.868	286.923
Novenge, S.A.	(13.919)	-
Outras subsidiárias	(34.118)	(63.391)
Interesses que não controlam	(1.375.648)	(2.154.774)
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas	52.012.021	50.878.848

25 – Interesses que não controlam

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Alterações de justo valor	(7.479)	(17.483)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	103.503	103.705
	96.024	86.222
Outras reservas e resultados acumulados	6.757.650	5.778.587
	6.853.674	5.864.809

O valor dos interesses que não controlam é analisado como se segue:

	Balança		Demonstração de resultados	
	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2016
Griner Engenharia, S.A.	4.719.855	4.072.952	1.025.348	1.976.828
Novinvest – Gestão, Promoção e Mediação Imobiliária, S.A.	(322.778)	(396.270)	209.008	182.689
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	986.054	803.659	260.123	218.789
BAI Invest, S.A.	1.004.646	1.171.514	(166.868)	(286.923)
Outras subsidiárias	465.897	212.954	48.037	63.391
	6.853.674	5.864.809	1.375.648	2.154.774

26 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017			31-12-2016		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	48.071.517	-	48.071.517	43.306.670	-	43.306.670
Juros de investimentos detidos até à maturidade	56.310.446	-	56.310.446	43.356.440	-	43.356.440
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	320.719	320.719	-	2.848.450	2.848.450
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	5.139.980	-	5.139.980	3.263.031	-	3.263.031
Juros de activos financeiros disponíveis para venda	1.459.555	-	1.459.555	1.214.637	-	1.214.637
Outros juros e proveitos similares	62.090	-	62.090	38.584	-	38.584
	111.043.588	320.719	111.364.307	91.179.362	2.848.450	94.027.812
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(27.228.898)	-	(27.228.898)	(20.976.981)	-	(20.976.981)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(985.365)	-	(985.365)	(986.295)	-	(986.295)
Juros de passivos subordinados	(37.871)	-	(37.871)	(24.549)	-	(24.549)
Outros juros e encargos similares	(41.555)	-	(41.555)	(13.484)	(107.673)	(121.157)
	(28.293.689)	-	(28.293.689)	(22.001.309)	(107.673)	(22.108.982)
Margem Financeira	82.749.899	320.719	83.070.618	69.178.053	2.740.777	71.918.830

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 a rubrica Juros de crédito a clientes inclui os montantes de mKz 9.012.857 (2016: mKz 6.198.619), relativos a rendimentos obtidos pelo BAI de operações de crédito com o Ministério das Finanças da República de Angola.

A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o efeito negativo do ajustamento de transição para as IAS/IFRS de mKz 3.712.483 (2016: efeito negativo de mKz 646.442) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados pelo BAI de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme estabelecido na IAS 39 e explicado na Nota 2.3.

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui o montante de mKz 1.285.176 (2016: mKz 1.441.667) relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra contratadas pelo BAI com o BNA.

27 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Rendimentos de serviços e comissões	12.319.470	11.432.936
Por serviços bancários prestados	9.534.804	8.843.716
Por operações cambiais	1.510.568	1.610.362
Por garantias prestadas	394.196	476.849
Por compromissos assumidos perante terceiros	534.885	309.694
Por operações realizadas por conta de terceiros	178.878	148.459
Outras comissões recebidas	166.139	43.856
Encargos com serviços e comissões	(1.954.439)	(1.405.007)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(1.591.807)	(52.045)
Por compromissos assumidos perante terceiros	109.380	(1.309.250)
Por outros serviços prestados	(292.350)	(7.258)
Outras comissões pagas	(179.662)	(36.454)
	10.365.031	10.027.929

28 – Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017			31-12-2016		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	899.480	(278.469)	621.011	2.754.535	(61.601)	2.692.934
	899.480	(278.469)	621.011	2.754.535	(61.601)	2.692.934

Esta rubrica regista o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros detidos para negociação, conforme definido na Nota 2.4.

29 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017			31-12-2016		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação da posição cambial à vista	1.526.538.485	(1.531.621.263)	(5.082.778)	1.133.344.913	(1.135.445.190)	(2.100.277)
Reavaliação de activos e passivos	162.515.534	(162.531.986)	(16.452)	196.765.697	(200.620.585)	(3.854.888)
Compra e venda de moeda estrangeira	34.026.392	(1.942.747)	32.083.645	14.800.403	(4.463.090)	10.337.313
Reavaliação de Obrigações do Tesouro Indexadas ao USD	6.244	(159)	6.085	14.964.355	(376.997)	14.587.358
Outros	2.094	(1.776)	318	2.178.231	(1.477.181)	701.050
	1.723.088.749	(1.696.097.931)	26.990.818	1.362.053.599	(1.342.383.043)	19.670.556

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

30 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Ganhos da venda de mercadorias, produtos e outros serviços	19.809.988	14.777.523
Ganhos em outros activos tangíveis	750.223	44.211
Ganhos em activos não correntes detidos para venda	316.431	-
Ganhos na alienação de artigos para venda a clientes	3.717.714	-
	24.594.356	14.821.734
Perdas da venda de mercadorias, produtos e outros serviços	(4.799.996)	-
Perdas em outros activos tangíveis	(10.910)	(78.124)
Perdas em outros activos intangíveis	-	(13.399)
Perdas em activos não correntes detidos para venda	-	(1.231)
Perdas na alienação de artigos para venda a clientes	(2.172.811)	-
	(6.983.717)	(92.754)
	17.610.639	14.728.980

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Ganhos da venda de mercadorias, produtos e serviços inclui os montantes de mKz 16.541.594 e mKz 1.544.902 (2016: mKz 9.960.069 e mKz 2.147.254) relativos a rendimentos obtidos pela Griner com a execução de obras de construção e a rendimentos obtidos pela Novinvest pela prestação de serviços de gestão, promoção e mediação imobiliária, respectivamente, conforme descritos na nota 2.18.

31 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(6.252.385)	(6.031.579)
Resultado de negociações de créditos	(3.535.506)	(2.563.661)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(2.959)	(71.462)
Recuperação de custos administrativos e de comercialização	229.650	33.958
Resultado da alienação de investimentos em participadas	(100.000)	(39.204)
Outros ganhos e perdas em investimentos em participadas	(7.944)	100.932
Outros resultados de exploração	(1.989.171)	(1.416.374)
Ganhos e perdas em outros activos tangíveis e activos intangíveis	(25.774)	-
	(11.684.089)	(9.987.390)

A rubrica Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado inclui o montante de mKz 4.725.608 (2016: mKz 3.870.594) relativo ao imposto sobre aplicação de capitais a que o BAI foi sujeito durante o exercício.

A rubrica Resultado de negociações de créditos refere-se às perdas assumidas pelo Grupo no âmbito da reestruturação de créditos, que já se encontravam totalmente cobertas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

32 – Margem técnica da actividade de seguros

	31-12-2017	31-12-2016
Prémios e seus adicionais	8.445.328	5.047.194
Indemnizações	(3.605.201)	(2.094.957)
Provisão matemática	(95.647)	(88.954)
Provisão para riscos em curso, líquida de resseguro	(696.545)	(185.489)
Provisão para incapacidades temporárias de acidentes de trabalho	(180.056)	43.896
Provisão para prémios em cobrança	(403.354)	32.368
Receitas e encargos de resseguros cedidos	(1.709.012)	(791.844)
Outros	(293.511)	(259.558)
	1.462.002	1.702.656

O saldo da rubrica Prémios e seus adicionais refere-se a rendimentos de contratos de seguros celebrados.

O saldo da rubrica Indemnizações refere-se aos custos com sinistros da actividade seguradora.

33 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Vencimentos e salários	12.693.071	12.246.056
Outras remunerações	6.767.772	4.180.149
Encargos sociais e obrigatórios	2.533.028	1.428.359
Custos com benefícios pós emprego	1.040.638	809.861
Outros custos	708.894	360.849
	23.743.403	19.025.274

A rubrica Outras remunerações inclui o montante de mKz 473.639 (2016: mKz 322.101) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores do BAI, de acordo com a IAS 19.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos Conselhos de Administrações e Conselhos Fiscais, durante os exercícios de 2017 e 2016, são apresentados como segue:

	31-12-2017			31-12-2016		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	1.052.448	43.765	1.096.213	807.098	29.541	836.639
Outras remunerações	244.290	2.500	246.790	334.399	-	334.399
Custos com benefícios pós emprego	43.650	-	43.650	39.063	1.778	40.841
	1.340.388	46.265	1.386.653	1.180.560	31.319	1.211.879

O número de colaboradores do Grupo, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores	51	54	48	49
Direcção e Coordenação	123	142	107	103
Chefia e Gerência	422	461	433	427
Técnicos	1.015	1.073	1.008	1.053
Administrativos	886	993	1.409	1.338
Outros colaboradores	951	919	431	436
	3.448	3.642	3.436	3.406

34 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Serviços de segurança e vigilância	74.735	2.785
Auditores e consultores	8.933.911	5.257.550
Serviços de informática	291.758	214.878
Serviços de limpeza	78.339	78.412
Encargos com formação de pessoal	21.693	3.553
Avenças e honorários	51.906	91.504
Judiciais, contencioso e notário	2.750	5.605
Mão de obra eventual	8.194	-
Outros serviços especializados	146.851	251.761
Material de consumo corrente	4.615.734	1.339.144
Água e energia	339.023	271.510
Outros fornecimentos de terceiros	399.598	753.064
Rendas e alugueres	4.845.295	2.944.157
Comunicações	2.578.312	2.200.039
Segurança, conservação e reparação	1.530.252	1.759.520
Seguros	26.303	1.189.782
Publicidade e edição de publicações	855.971	1.193.377
Transportes, deslocações e estadas	463.528	1.003.359
Donativos e gratificações	67	8.840
Quotizações	3.000	12.315
	25.267.220	18.581.155

35 – Depreciações e amortizações do exercício

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Propriedades de investimento	111.879	277.817
Activos intangíveis		
Gastos de organização e expansão	18.688	103.266
Sistema de tratamento automático de dados	258.149	352.367
Outros activos intangíveis	(222)	1.329
	276.615	456.962
Outros activos tangíveis		
Imóveis de uso		
Imóveis de serviço próprio	823.983	556.721
Obras em imóveis arrendados	653.398	642.348
Móveis, Utensílios, instalações e equipamentos		
Mobiliário e material	741.814	396.605
Máquinas e ferramentas	623.016	815.949
Equipamento informático	530.523	574.895
Instalações interiores	68.079	68.832
Material de transporte	305.935	639.889
Equipamento de segurança	93.076	93.756
Outro equipamento	124.680	112.172
Outros activos tangíveis	378.511	68.369
	4.343.015	3.969.536
	4.731.509	4.704.315

36 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Dotação do exercício (Nota 20)	836.913	2.283.267
Reversão do exercício (Nota 20)	(2.241.489)	(2.023.566)
	(1.404.576)	259.701

37 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 10)	(19.645.160)	(22.879.092)
Recuperação de créditos e de juros	1.847.536	9.434.466
	(17.797.624)	(13.444.626)

38 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda		
Dotação do exercício	-	(46.228)
Reversão do exercício	885	-
Imparidade em investimentos detidos até à maturidade		
Dotação do exercício	-	(367.678)
Imparidade de outros activos financeiros		
Dotação do exercício	(32.477)	(15.754)
Reversão do exercício	15.705	46.291
	(15.887)	(383.369)

39 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Imparidade de activos não correntes detidos para venda		
Dotação do exercício	87.438	-
Imparidade de outros activos		
Dotação do exercício	2.620.543	135.614
Reversão do exercício	(23.980)	(27.694)
	2.684.001	107.920

40 – Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
BISTP, S.A.	74.065	62.105
Sodimo, S.A.	41.655	41.654
Sodecom, S.A.	(6.000)	-
Imogestin, S.A.	234.268	670.968
Sopros, S.A.	(915.268)	(28.590)
Imsa, S.A.	(386.045)	-
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola	(672.285)	546.223
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	(120.717)	-
	(1.750.327)	1.292.360

41 – Benefícios dos empregados

BAI

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários ílíquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do “Fundo de Pensões BAI”.

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Ainda de acordo com esta alteração aprovada em 2012 ao contrato de constituição do Fundo, o BAI deveria passar a contribuir mensalmente com 6% sobre o salário dos colaboradores, estando também prevista uma contribuição a realizar pelos participantes do Fundo de 3% sobre o seu salário, para o novo plano de contribuição definida.

Até 31 de Dezembro de 2012, o Banco encontrava-se a provisionar, a título excepcional, a contribuição de 3% sobre os salários correspondente à responsabilidade potencial dos participantes (colaboradores). No exercício de 2013, em face do acima exposto, esta provisão foi anulada, tendo este procedimento sido suportado por parecer jurídico e por decisão favorável da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG).

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este período, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do “Fundo de Pensões BAI” foi transferida da AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O BAI passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Relativamente ao Plano de Benefícios Definido que ainda se mantinha em vigor, foi decidido liquidar todas as responsabilidades a todos os participantes deste fundo (ex-colaboradores e pensionistas), pelo que este fundo se encontra integralmente liquidado a 31 de Dezembro de 2015. Todo este processo foi acompanhado e autorizado pela ARSEG.

BAIE

Tal como descrito na nota 2.14, o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro (legislação portuguesa), os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 (legislação portuguesa) foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 os colaboradores e pensionistas beneficiários (todos relacionados com o BAIE) de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	31-12-2017	31-12-2016
Colaboradore - População activa	10	10
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	1	1
Ex-Participantes	20	22

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificado	
	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2016
Hipóteses Verificadas				
Taxa de rendimento do fundo	2,00%	2,00%	3,56%	1,10%
Taxa de crescimento salarial	2,50%	2,50%	1,40%	0,89%
Taxa técnica de juro	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%	0,75%	0,75%
Hipóteses Demográficas verificadas				
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90		
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001	SuisseRe 2001		
Idade de Reforma	65 anos	65 anos		
Percentagem de casados	80,00%	80,00%		

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE.

Adicionalmente, o BAIE reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de antiguidade ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de antiguidades é a seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos - SAMS	24.773	23.746
Variação custo (ganho) do Exercício	(1.024)	(7.061)
Responsabilidades com serviços passados com prémio antiguidade - ACTV	7.174	677
Variação custo (ganho) do Exercício	(396)	(14.045)

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2017	31-12-2016
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	44.242	46.303
Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo	509.250	524.212

A situação patrimonial do fundo de pensões é:

	31-12-2017	31-12-2016
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	535.488	349.117
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	23.672	12.434
Contribuições para o fundo de pensões	39.583	92.689
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(997)	(990)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(2.414)	(2.396)
Comissões	(4.242)	(4.036)
Variação cambial	62	88.670
Saldo final	591.152	535.488
Grau de cobertura conforme relatório anual	106,8%	93,90%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	528.029	544.304
Valor necessário a transferir para o fundo de pensões	-	8.816

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro fundo de pensões que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a EUR 93.633.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31-12-2017	31-12-2016
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	44.242	46.303
Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo	509.250	524.212
Saldo final	553.492	570.515
Situação patrimonial do fundo de pensões	591.152	535.488
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma	553.492	570.514
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados		
Variação anual	41.405	(461)
Valor acumulado	(79.071)	(120.462)

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e ii) título emitido pelo Banco.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (nota 24) com responsabilidades com pensões de reforma do Banco no exercício de 2017 e 2016 são os seguintes:

	31-12-2017	31-12-2016
Montantes de custo líquidos reconhecidos		
Custo do serviço corrente	4.591	4.973
Custo dos juros	11.317	13.762
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(7.609)	(9.494)
Contribuição de colaboradores	(1.480)	(1.467)
Total	6.819	7.774

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016, no valor actual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Responsabilidades no início do exercício	570.595	443.228
Custo do serviço corrente	4.591	4.973
Custo dos juros	11.317	13.762
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(7.609)	(9.494)
Perdas e ganhos actuariais reconhecidos em resultados transitados	(41.405)	461
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(997)	(990)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(2.414)	(2.396)
Rendimento líquido do fundo	23.672	12.434
Comissões	(4.242)	(4.036)
Variação cambial	(16)	112.653
Total	553.492	570.595

Os desvios actuariais que ocorreram no exercício de 2017 e de 2016 foram registados como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Perdas e ganhos actuariais		
Relativo a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	(41.405)	(17.105)
Relativos a alterações de pressupostos actuariais	-	17.566
Total	(41.405)	461
Perdas e ganhos actuariais		
Actuariais	(41.405)	461
Total	(41.405)	461

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões apresentam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Liquidez	3,08%	3,18%
Obrigações	64,65%	65,02%
Acções	27,46%	26,60%
Imobiliário e hedge funds	4,81%	5,20%
Total	100,00%	100,00%

42 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Garantias e avales prestados	34.917.657	62.883.082
Garantias e avales recebidos	(192.396.321)	(240.711.644)
Compromissos assumidos perante terceiros	21.405.746	10.068.103
Depósito e guarda de valores	(344.827.360)	(375.972.917)
Responsabilidades por prestação de serviços	527.461.130	145.585.763
Activos dados em garantia	(14.428.472)	(19.304.005)
Valores consignados	526.546	528.287
Crédito abatido ao activo	122.178.723	117.738.795
Outras contas extrapatrimoniais	13.112.932	3.873.266
Crédito concedido por terceiros	14.682.294	4.168.807
Activos sob gestão	3.895.640	3.174.736

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Grupo e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.3. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 20.

43 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Grupo:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Grupo e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

Para efeitos do Grupo económico BAI, a informação apresentada nesta nota refere-se à posição que o Banco BAI, S.A. apresenta com as partes relacionadas conforme listagem apresentada abaixo

As entidades relacionadas do Grupo com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Membros do Conselho de Administração do BAI		
José Carlos de Castro Paiva - Presidente	n.a	n.a
Mário Alberto Barber - Vice-Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Administrador	n.a	n.a
Jaime de Carvalho Bastos - Administrador (independente)	n.a	n.a
Luís Filipe Lélis - Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África Santos - Administradora Executivo	n.a	n.a
Helder Miguel Jasse Aguiar - Administrador Executivo	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
João Cândido Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Moisés António Joaquim - Vogal	n.a	n.a
Alberto Severino Pereira - Vogal	n.a	n.a
Isabel Lopes - Vogal Suplente	n.a	n.a
Membros da Mesa da Assembleia Geral do BAI		
Domingos Lima Viegas - Presidente	n.a	n.a
Josina Baião Magalhães - Vice-Presidente	n.a	n.a
Alice Trindade Escórcio - Secretária	n.a	n.a
Empresas que directa ou indirectamente o Grupo tem influência significativa na Gestão		
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.	25%	São Tomé e Príncipe
IMOGESTIN SA	n.a.	Angola
SOPROS S.A.	n.a.	Angola
IMSA - Sociedade de Negócios e Desenvolvimento, S.A.	n.a.	Angola
Sodecom, S.A.	n.a.	Angola
FIPA I - Fundo de Investimento Privado de Angola S.A.	n.a.	Luxemburgo
FIPA II - Fundo de Investimento Privado de Angola S.A.	n.a.	Luxemburgo
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, S.A.	n.a.	Angola
Empresas sob controlo comum		
African Real Estate & Construction Lda.	n.a	Angola
Novibay - Edificação de Empreendimentos Imobiliários, Lda.	n.a	Angola
ITE - Instalações Técnicas Especiais, S.A.	n.a	Angola
Preangola, S.A.	n.a	Angola
Founton, Ltd.	n.a	Gibraltar
AAA PENSOES S.A.	5%	Angola
AAA SEGUROS S.A.	5%	Angola
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços S.A.	4,09%	Angola
Nova Cimangola S.A.	n.a	Angola
Benguela Premium LDA	n.a	Angola
Benfica Boulevard Empreendimentos S.A.	n.a	Angola
Hotel Terminus Lobito	n.a	Angola

O valor das transacções do Grupo com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

	31-12-2017			31-12-2016	
	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Empresas sob controlo comum	Total	Total
Activos					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	958.562
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	-	-	593.841
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	75.033	75.033	75.033
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	4.167.307	-	4.167.307	176.951
Crédito a clientes	755.628	14.619.244	721.236	16.096.108	5.701.111
Crédito directo	777.542	16.989.704	2.004.285	19.771.531	8.344.827
Imparidade da carteira de crédito	(21.914)	(2.370.460)	(1.283.049)	(3.675.423)	(2.643.716)
Outros activos	-	29.839	-	29.839	31.103
Total do Activo	755.628	18.816.390	796.269	20.368.287	7.536.601
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	155.459	-	155.459	-
Depósitos à ordem	221.176	529.695	2.667.195	3.418.066	4.168.491
Depósitos a prazo	299.007	1.036.446	28.145	1.363.598	1.969.720
Outros passivos	-	564	-	564	8.016.166
Total do Passivo	520.183	1.722.164	2.695.340	4.937.687	14.154.377
Garantias recebidas	131.404	7.530.804	1.769.313	9.431.521	211.839
Crédito abatido ao activo	-	-	442.084	442.084	4.969.223
Crédito indirecto	109479	-	811.008	920.487	-

	31-12-2017			31-12-2016	
	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Empresas sob controlo comum	Total	Total
Margem financeira					
Juros de crédito a clientes	21.277	3.170.491	23.196	3.214.964	2.489.770
Juros e rendimentos similares	21.277	3.170.491	23.196	3.214.964	2.489.770
Juros de recursos de clientes	(22.195)	(98.985)	(3.752)	(124.932)	(132.936)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	-	(4.407)	-	(4.407)	(157.727)
Juros e encargos similares	(22.195)	(103.392)	(3.752)	(129.339)	(290.663)
Margem financeira	(918)	3.067.099	19.444	3.085.625	2.199.107

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Grupo (de curto e longo prazo) são apresentados na nota 33.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Grupo:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preçário praticado pelo Grupo, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.
- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

44 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 detidos pelo Grupo é apresentado como segue:

	Valorizados ao justo valor				Activos valorizados ao custo histórico	Total valor de Balanço	Justo valor
	Custo amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)			
31-12-2017							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	193.961.835	-	-	-	-	193.961.835	193.961.835
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38.079.795	-	-	-	-	38.079.795	38.079.795
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	219.988.587	-	-	-	-	219.988.587	219.988.587
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	-	5.241.726	-	-	5.241.726	5.241.726
Activos financeiros disponíveis para venda	-	38.019.374	25.385.713	166.414	377.169	63.948.670	63.948.670
Investimentos detidos até à maturidade	434.142.358	-	-	-	-	434.142.358	423.483.537
Crédito a clientes	385.684.037	-	-	-	-	385.684.037	379.454.357
Activos financeiros	1.271.856.612	38.019.374	30.627.439	166.414	377.169	1.341.047.008	1.324.158.507
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	62.687.137	-	-	-	-	62.687.137	62.687.137
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.129.575.774	-	-	-	-	1.129.575.774	1.129.575.774
Passivos subordinados	374.540	-	-	-	-	374.540	374.540
Passivos financeiros	1.192.637.451	-	-	-	-	1.192.637.451	1.192.637.451

	Valorizados ao justo valor				Total valor de Balanço	Justo valor
	Custo amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)		
31-12-2016						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	201.927.377	-	-	-	201.927.377	201.927.377
Disponibilidades em outras instituições de crédito	47.244.454	-	-	-	47.244.454	47.244.454
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	106.053.151	-	-	-	106.053.151	106.053.151
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	-	15.862.414	-	15.862.414	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	46.807.763	-	46.807.763	46.807.763
Investimentos detidos até à maturidade	560.921.485	-	-	-	560.921.485	545.524.676
Crédito a clientes	400.704.250	-	-	-	400.704.250	389.628.832
Activos financeiros	1.316.850.717	-	62.670.177	-	1.379.520.894	1.353.048.667
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	91.806.744	-	-	-	91.806.744	91.806.744
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.173.493.080	-	-	-	1.173.493.080	1.173.493.080
Passivos subordinados	374.015	-	-	-	374.015	374.015
Passivos financeiros	1.265.673.839	-	-	-	1.265.673.839	1.265.673.839

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os activos financeiros detidos pelo Grupo, não estão a ser valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3), razão pela qual não é apresentado qualquer movimento das rubricas valorizadas de acordo com este nível.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados no nível 2.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros detidos para negociação e Activos financeiros disponíveis para venda

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelos reguladores dos mercados em que operam as entidades do Grupo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Grupo e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

Investimentos detidos até à maturidade

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos três meses.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Grupo, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Passivos subordinados

As taxas de juro destes passivos são actualizadas por períodos inferiores a um ano, pelo que se assume que não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

45 – Gestão do risco da actividade

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada ao nível de cada entidade em relação aos riscos específicos de cada negócio.

Para efeitos do Grupo económico BAI, a informação apresentada concentra-se sobretudo nas entidades financeiras que compõem o perímetro de consolidação, nomeadamente:

- BAI, S.A.
- BMF, S.A.
- BAI Europa, S.A.
- BAI Cabo Verde, S.A.
- Nossa Seguros, S.A.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Grupo, visando a protecção da solidez, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Grupo.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Grupo:

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

Ao nível da casa-mãe (BAI), a estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA da casa-mãe, em conjunto com os CA das entidades participadas são responsáveis por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Grupo.

Cabe ao CA da casa-mãe: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Grupo, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco do BAI e acompanhamento das entidades participadas, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 2/13, de 19 de Abril, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Grupo, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Grupo são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2016, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Grupo encontra-se em fase de implementação dos mesmos, no sentido de proceder ao reporte e cumprimento dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

Ao nível das entidades participadas a estrutura da gestão dos riscos não difere substancialmente da implementada na casa-mãe. Adicionalmente, existe actualmente um acompanhamento próximo entre a casa-mãe e as participadas ao nível destas matérias com tendência para o reforço da proximidade no futuro.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito e concentram-se, sobretudo, nos bancos que integram o Grupo. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

	31-12-2017		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38.079.795	-	38.079.795
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	220.006.342	17.755	219.988.587
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	5.241.726	-	5.241.726
Activos financeiros disponíveis para venda	63.990.409	41.739	63.948.670
Investimentos detidos até à maturidade	434.142.358	-	434.142.358
Crédito a clientes	475.507.297	89.823.260	385.684.037
	1.236.967.927	89.882.754	1.147.085.173
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	34.917.657	1.791.935	33.125.722
Compromissos assumidos perante terceiros	21.405.746	13.634	21.392.112
	56.323.403	1.805.569	54.517.834
	1.293.291.330	91.688.323	1.201.603.007
31-12-2016			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	47.244.454	-	47.244.454
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	106.054.133	982	106.053.151
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	15.862.414	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	47.368.375	560.612	46.807.763
Investimentos detidos até à maturidade	561.289.163	367.678	560.921.485
Crédito a clientes	469.898.798	69.194.548	400.704.250
	1.247.717.337	70.123.820	1.177.593.517
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	62.883.082	3.059.744	59.823.338
Compromissos assumidos perante terceiros	10.068.103	76.554	9.991.549
	72.951.185	3.136.298	69.814.887
	1.320.668.522	73.260.118	1.247.408.404

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Grupo encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes ao nível das diversas participadas.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Grupo:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas das Repúblicas de Angola e Portugal;

- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola entre outras similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos dos supervisores competentes. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Grupo rege-se pelos princípios gerais definidos na IAS 39 por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade;
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Os critérios variam entre as entidades, mas o objectivo é garantir que a representatividade da amostra é elevada;
- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Grupo efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros sem risco e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:
 - Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“*default*”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“*cross-default*”), a PD corresponde a 100%;
 - Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“*Loan-to-Value*” ou “LTV”) e da antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;

- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (“*discounted cash-flows*”), ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, actualizados segundo as taxas de juro de cada operação.

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

A carteira de investimentos detidos até à maturidade está principalmente exposta a obrigações soberanas da República de Angola. Com efeito, o principal banco onde está concentrado estes investimentos é o BAI, cuja carteira de títulos é significativa.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os activos não considerando as perdas por imparidade e passivos são decompostos por tipo de taxa é como segue:

	31-12-2017			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	220.006.342	-	-	220.006.342
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	5.189.643	-	52.083	5.241.726
Activos financeiros disponíveis para venda	50.148.177	10.832.612	3.009.620	63.990.409
Investimentos detidos até à maturidade	434.142.358	-	-	434.142.358
Crédito a clientes	181.391.971	294.115.326	-	475.507.297
	890.878.491	304.947.938	3.061.703	1.198.888.132
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	62.687.137	-	-	62.687.137
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	375.067.331	-	-	375.067.331
Passivos subordinados	374.540	-	-	374.540
	438.129.008	-	-	438.129.008
	452.749.483	304.947.938	3.061.703	760.759.124

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2016			Total
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	106.054.133	-	-	106.054.133
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	15.862.414	-	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	46.359.726	-	1.008.649	47.368.375
Investimentos detidos até à maturidade	561.289.163	-	-	561.289.163
Crédito a clientes	227.105.610	242.793.188	-	469.898.798
	956.671.046	242.793.188	1.008.649	1.200.472.883
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	89.191.199	-	2.615.545	91.806.744
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	458.494.808	-	-	458.494.808
Passivos subordinados	374.015	-	-	374.015
	548.060.022	-	2.615.545	550.675.567
	408.611.024	242.793.188	(1.606.896)	649.797.316

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	31/12/2017					Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade					
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	210.287.548	9.689.153	-	-	11.886	219.988.587
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	-	729.029	3.863.549	649.148	5.241.726
Activos financeiros disponíveis para venda	15.308.925	9.692.475	33.502.220	5.011.980	433.070	63.948.670
Investimentos detidos até à maturidade	130.723.593	131.323.545	159.809.540	12.285.680	-	434.142.358
Crédito a clientes	201.671.542	69.616.651	48.065.587	65.872.392	457.865	385.684.037
	557.991.608	220.321.824	242.106.376	87.033.601	1.551.969	1.109.005.378
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	56.939.983	4.604.040	1.143.114	-	-	62.687.137
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	139.138.685	225.538.139	10.390.507	-	-	375.067.331
Passivos subordinados	-	-	-	-	374.540	374.540
	196.078.668	230.142.179	11.533.621	-	374.540	438.129.008
Exposição líquida	361.912.940	(9.820.355)	230.572.755	87.033.601	1.177.429	670.876.370

	31-12-2016					Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade					
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	71.005.802	35.033.068	-	-	14.281	106.053.151
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	7.439	2.026.341	13.217.580	611.054	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	8.103.823	3.010.369	14.921.949	19.855.091	916.531	46.807.763
Investimentos detidos até à maturidade	122.515.304	187.890.326	176.340.313	74.175.542	-	560.921.485
Crédito a clientes	210.153.395	54.067.681	68.186.811	68.296.363	-	400.704.250
	411.785.763	282.027.785	272.666.653	162.938.050	930.812	1.130.349.063
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	34.543.207	56.224.298	1.039.239	-	-	91.806.744
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	196.028.448	244.891.566	17.574.794	-	-	458.494.808
Passivos subordinados	-	-	-	-	374.015	374.015
	230.571.655	301.115.864	18.614.033	-	374.015	550.675.567
Exposição líquida	181.214.108	(19.088.079)	254.052.620	162.938.050	556.797	579.673.496

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“*mismatch*”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2017			31-12-2016		
	Saldo médio do exercício*	Juro do exercício	Taxa de juro média ****	Saldo médio do exercício*	Juro do exercício	Taxa de juro média
Aplicações						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	150.165.825	5.139.980	3,42%	80.343.063	3.263.031	4,06%
Títulos e valores mobiliários**	515.648.298	58.090.720	11,27%	527.963.842	47.419.527	8,98%
Crédito a clientes***	413.880.246	48.133.607	11,63%	442.076.456	43.345.254	9,80%
Total Aplicações	1.079.694.369	111.364.307	10,31%	1.050.383.360	94.027.812	8,95%
Recursos						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	65.044.633	985.365	1,51%	67.402.129	986.295	1,46%
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	397.841.171	27.270.453	6,85%	420.615.011	21.098.138	5,02%
Passivos subordinados	328.052	37.871	11,54%	281.564	24.549	8,72%
Passivos financeiros	463.213.856	28.293.689	6,11%	488.298.704	22.108.982	4,53%
Margem Financeira		83.070.618			71.918.830	

*Média entre o saldo de abertura e fecho do exercício.

**Activos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados + Activos financeiros disponíveis para venda + Investimentos detidos até à maturidade.

***Crédito a clientes bruto, não considerando imparidade e ajustamentos IFRS (taxa efectiva e crédito a colaboradores).

**** Taxa de juro média anualizada.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2017				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	172.499.111	10.255.054	8.157.367	3.050.303	193.961.835
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6.836.931	10.583.243	19.332.129	1.327.492	38.079.795
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	53.434.469	155.433.003	10.952.475	168.640	219.988.587
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	5.012.446	229.280	-	-	5.241.726
Activos financeiros disponíveis para venda	5.696.028	46.577.369	2.952.299	8.722.974	63.948.670
Investimentos detidos até à maturidade	247.438.648	181.104.754	5.598.956	-	434.142.358
Crédito a clientes	194.304.284	169.061.631	7.481.003	14.837.119	385.684.037
Activos não correntes detidos para venda	18.851.168	-	-	594.747	19.445.915
Propriedades de investimento	6.482.722	-	-	-	6.482.722
Outros activos tangíveis	55.716.392	-	16.536	545.777	56.278.705
Activos intangíveis	2.374.285	-	87.135	188.477	2.649.897
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	3.991.461	-	175.846	-	4.167.307
Activos por impostos correntes	1.709.298	-	-	20.809	1.730.107
Activos por impostos diferidos	1.953.953	-	242.904	51.607	2.248.464
Provisões técnicas de resseguro cedido	1.947.382	-	-	-	1.947.382
Outros activos	44.196.456	1.860.384	5.458.719	1.300.729	52.816.288
	822.445.034	575.104.718	60.455.369	30.808.674	1.488.813.795
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	1.836.083	38.040.978	22.485.857	324.219	62.687.137
Recursos de clientes e outros empréstimos	611.891.943	474.580.388	26.195.670	16.907.773	1.129.575.774
Provisões	2.653.088	979.326	1.136.078	349	4.768.841
Provisões técnicas	7.353.650	-	-	-	7.353.650
Passivos por impostos correntes	169.942	-	-	-	169.942
Passivos por impostos diferidos	215.115	-	1.915	-	217.030
Passivos subordinados	374.540	-	-	-	374.540
Outros passivos	15.413.303	3.447.573	57.745.020	390.923	76.996.819
	639.907.664	517.048.265	107.564.540	17.623.264	1.282.143.733
	182.537.370	58.056.453	(47.109.171)	13.185.410	206.670.062

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2016				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	153.266.733	19.951.290	25.981.575	2.727.779	201.927.377
Disponibilidades em outras instituições de crédito	(7.657.029)	15.199.842	38.929.260	772.381	47.244.454
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(40.434.577)	121.416.840	23.894.026	1.176.862	106.053.151
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	13.471.364	2.391.050	-	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	647.900	31.247.634	7.948.179	6.964.050	46.807.763
Investimentos detidos até à maturidade	378.814.147	179.777.378	2.329.960	-	560.921.485
Crédito a clientes	171.153.373	207.381.268	9.666.946	12.502.663	400.704.250
Activos não correntes detidos para venda	15.493.896	-	-	1.044.680	16.538.576
Propriedades de investimento	6.464.261	-	-	-	6.464.261
Outros activos tangíveis	55.646.077	-	14.044	561.451	56.221.572
Activos intangíveis	1.538.695	-	23.934	86.356	1.648.985
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	4.077.203	-	175.826	-	4.253.029
Activos por impostos correntes	1.585.236	-	-	17.276	1.602.512
Activos por impostos diferidos	1.809.938	-	218.507	-	2.028.445
Provisões técnicas de resseguro cedido	(317.996)	-	-	1.234.856	916.860
Outros activos	40.250.689	1.499.862	5.247.199	2.591	47.000.341
	795.809.910	578.865.164	114.429.456	27.090.945	1.516.195.475
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(2.317.802)	69.041.857	24.841.783	240.906	91.806.744
Recursos de clientes e outros empréstimos	657.528.252	479.917.051	21.454.047	14.593.730	1.173.493.080
Provisões	7.843.384	-	342.097	-	8.185.481
Provisões técnicas	5.286.229	-	-	-	5.286.229
Passivos por impostos correntes	456.820	-	-	-	456.820
Passivos por impostos diferidos	181.188	-	-	-	181.188
Passivos subordinados	374.015	-	-	-	374.015
Outros passivos	34.409.818	1.711.566	17.846.462	1.243.678	55.211.524
	703.761.904	550.670.474	64.484.389	16.078.314	1.334.995.081
	92.048.006	28.194.690	49.945.067	11.012.631	181.200.394

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data de é apresentada conforme se segue:

Moeda	31-12-2017					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(11.611.291)	(5.805.645)	(2.902.823)	2.902.823	5.805.645	11.611.291
Euros	9.421.834	4.710.917	2.355.459	(2.355.459)	(4.710.917)	(9.421.834)
Outras moedas	(2.637.082)	(1.318.541)	(659.271)	659.271	1.318.541	2.637.082
	(4.826.539)	(2.413.269)	(1.206.635)	1.206.635	2.413.269	4.826.539

Moeda	31-12-2016					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(5.638.938)	(2.819.469)	(1.409.735)	1.409.735	2.819.469	5.638.938
Euros	(9.989.013)	(4.994.507)	(2.497.253)	2.497.253	4.994.507	9.989.013
Outras moedas	(2.202.526)	(1.101.263)	(550.632)	550.632	1.101.263	2.202.526
	(17.830.478)	(8.915.239)	(4.457.619)	4.457.619	8.915.239	17.830.478

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Grupo, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Grupo e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Grupo. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o *gap* de liquidez do balanço do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2017						
	À vista	Até 3 meses	Prazos residuais contratuais				Total
			Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	193.961.835	-	-	-	-	-	193.961.835
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	38.079.795	-	-	-	-	-	38.079.795
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	210.287.548	9.689.153	-	-	29.641	220.006.342
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	-	-	729.029	3.863.549	649.148	5.241.726
Activos financeiros disponíveis para venda	-	15.308.925	9.692.475	33.502.220	5.011.980	474.809	63.990.409
Investimentos detidos até à maturidade	-	130.723.593	131.323.545	159.809.540	12.285.680	-	434.142.358
Crédito a clientes	-	25.559.371	31.793.393	204.799.214	89.906.719	123.448.600	475.507.297
	232.041.630	381.879.437	182.498.566	398.840.003	111.067.928	124.602.198	1.430.929.762
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	56.939.983	4.604.040	1.143.114	-	-	62.687.137
Recursos de clientes e outros empréstimos	754.508.443	139.138.685	225.538.139	10.390.507	-	-	1.129.575.774
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	374.540	374.540
	754.508.443	196.078.668	230.142.179	11.533.621	-	374.540	1.192.637.451
Gap de liquidez	(522.466.813)	185.800.769	(47.643.613)	387.306.382	111.067.928	124.227.658	238.292.311
Gap acumulado de liquidez	(522.466.813)	(336.666.044)	(384.309.657)	2.996.725	114.064.653	238.292.311	

	31-12-2016						
	À vista	Até 3 meses	Prazos residuais contratuais				Total
			Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	201.927.377	-	-	-	-	-	201.927.377
Disponibilidades em outras instituições de crédito	47.244.454	-	-	-	-	-	47.244.454
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	71.005.802	35.033.068	-	-	14.281	106.053.151
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	7.439	2.026.341	13.217.580	611.054	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	-	8.103.823	3.010.369	14.921.949	19.855.091	916.531	46.807.763
Investimentos detidos até à maturidade	-	122.515.304	187.890.326	176.340.313	74.175.542	-	560.921.485
Crédito a clientes	-	33.817.213	39.480.835	194.872.106	158.156.298	43.572.346	469.898.798
	249.171.831	235.449.581	267.440.939	399.351.948	252.797.985	44.503.158	1.448.715.442
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	34.543.207	56.224.298	1.039.239	-	-	91.806.744
Recursos de clientes e outros empréstimos	714.998.272	196.028.448	244.891.566	17.574.794	-	-	1.173.493.080
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	374.015	374.015
	714.998.272	230.571.655	301.115.864	18.614.033	-	374.015	1.265.673.839
Gap de liquidez	(465.826.441)	4.877.926	(33.674.925)	380.737.915	252.797.985	44.129.143	183.041.603
Gap acumulado de liquidez	(465.826.441)	(460.948.515)	(494.623.440)	(113.885.525)	138.912.460	183.041.603	

Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O Grupo gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment (RCSA)*, *Key Risk Indicators (KRI)*, controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

Gestão de capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso n.º 2/2016, de 28 de Abril, e o Instrutivo n.º 18/2016, de 8 de Agosto.

O rácio de solvabilidade reflecte a relação entre os fundos próprios regulamentares e a soma do valor dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso n.º 3/2016), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso n.º 4/2016) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso n.º 5/2016).

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.
2. Elementos negativos dos Fundos Próprios de Base – Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (xi) insuficiência de provisões face ao disposto no Aviso n.º 12/2014, de 17 de Dezembro, sobre constituição de provisões; e (xii) perdas actuariais não reconhecidas em resultados.
3. Fundos Próprios Complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

Deduções – Compreendem:

(i) os instrumentos emitidos ou contraídos por outras instituições financeiras, de que as Instituições sejam detentoras, previstos nas alíneas a) e i) do número 2 do artigo 5.º e nas alíneas a), d) e f) do número 2 do artigo 7.º, ambos do Aviso 2/2016. Esta dedução deve considerar o valor de registo no balanço, líquido de provisões, e obedecer às seguintes condições:

- a) Se a Instituição dispuser de uma participação superior a 10% (dez por cento) do capital da participada será deduzida a totalidade dos instrumentos acima referidos; ou
- b) Se a instituição dispuser de uma participação inferior ou igual a 10% (dez por cento) do capital da participada, e se superior a 10% (dez por cento) do capital da participante, será deduzido o valor dos instrumentos acima referidos excluindo 10% (dez por cento) dos fundos próprios da participante, considerados antes desta dedução;

(ii) os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 9/2016, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Em 31 de Dezembro de 2017, o cálculo do rácio de solvabilidade regulamentar é o seguinte:

	31.12.2017	
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Risco operacional		14.763.849
Risco de mercado		8.517.604
Risco de crédito e de contraparte		67.708.883
	A	<u>90.990.336</u>
Fundos próprios regulamentares	B	<u>173.447.714</u>
Fundos próprios de base	C	<u>173.447.714</u>
Fundos próprios de base Sem Impostos diferidos e dívida subordinada	D	<u>170.329.684</u>
Rácio de solvabilidade regulamentar	E=B/A*10%	19,06%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base	F=C/A*10%	19,06%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base sem	G=D/A*10%	18,72%

46 – Eventos subsequentes

No âmbito da estratégia de reestruturação do Grupo, o BAI decidiu incorporar a participada SAESP, S.A. na Fundação BAI. Esta decisão irá resultar na liquidação SAESP, S.A. durante o exercício de 2019.

Consequentemente, a incorporação da SAESP, S.A. na Fundação BAI permitirá o cumprimento pelo BAI da exigência regulamentar que limita a detenção de participações em empresas não financeiras. De acordo o Aviso n.º 9/2016 do BNA, as instituições financeiras não podem deter por prazo superior a três anos, seguidos ou interpolados, directa ou indirectamente, participações sociais de montante superior a 25% do capital de uma empresa não financeira.

47 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que o Banco optou pela não aplicação antecipada, são as seguintes:

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018 e irá substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, bem como, estabelecer novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros, apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que tem sido sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que tem envolvido todas as áreas chave, de forma a compreender os impactos e as alterações nos processos, *governance* e estratégia de negócio que pode implicar.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

O Banco tem estado a trabalhar neste processo, tendo constituído, neste âmbito, um grupo de trabalho que é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela IFRS 9 e pela monitorização do estado do processo de análise e implementação desta nova norma.

As principais direcções envolvidas neste projecto são a Direcção de Contabilidade e Finanças, Direcção de Gestão do Risco e Direcção de Mercados Financeiros.

O Banco identificou um conjunto de riscos que podem surgir e vários factores mitigadores e acções de controlo para prevenir esses mesmos riscos.

Instrumentos financeiros

Em Julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, com permissão para adopção antecipada, e vem substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em Outubro de 2017, o IASB emitiu “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efectivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de Janeiro de 2019, com adopção antecipada permitida.

O BAI irá aplicar a IFRS 9, como emitida a Julho de 2014, com referência ao período que se inicia em 1 de Janeiro de 2018, e irá adoptar antecipadamente as modificações da IFRS 9 efectuadas na mesma data. Actualmente encontra-se em curso o processo de quantificação dos impactos, que não está ainda finalizado. Estes impactos poderão ser tipificados nas seguintes componentes:

- Requisitos de imparidade (ver (ii));
- Alterações na classificação e mensuração, que não estejam relacionados com imparidade (ver (i) e (ii)); e
- Imposto diferido.

Face à adopção da norma, conforme definido pelo BNA, nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Março de 2018, o processo de transição ainda não se encontra finalizado. Os principais processos ainda em curso podem ser resumidos como segue:

- Revisão e adaptação das políticas, dos processos contabilísticos e de controlo interno associados.
- Enquadramento do modelo de negócio de acordo com o definido na norma para definição da classificação dos instrumentos ou portfolios de instrumentos;
- Conclusão da análise das características dos instrumentos (*Solely Payments of Principal and Interest* – “SPPI”) relevante para a sua classificação;
- Conversão dos sistemas aplicativos, nomeadamente de cálculo de imparidade e gestão dos títulos à luz dos novos requisitos da norma e alteração subsequente dos controlos associados;
- Adaptação da estrutura de governo;
- Finalização dos modelos de cálculo da perda esperada (ECL); e
- Estão ainda a ser tomadas um conjunto de decisões, a ser aprovados pressupostos e métodos de cálculo e registo.

I – Classificação – Activos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para activos financeiros que reflecte o modelo de negócio utilizado na gestão do activo, bem como as características dos seus *cash flows*.

A IFRS 9 inclui três categorias principais de classificação para activos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI – *Fair Value through Other Comprehensive Income*) e ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL - *Fair Value through Profit or Loss*). Consequentemente, são eliminadas as categorias existentes na IAS 39 de “*Held to Maturity*”, “*Loans and Receivables*” e “*Available for Sale*”.

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Um activo financeiro é mensurado ao FVOCI se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus *cash flows* contratuais e a venda de activos financeiros (*HTC and Sell – Held to collect and Sell*); e
- os *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efectuada numa base casuística, investimento a investimento.

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou FVOCI, são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Um activo financeiro é classificado numa destas categorias no seu reconhecimento inicial. Ver (VIII) alusivo aos requisitos de transição relativos à classificação de activos financeiros.

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em activos financeiros não são separados para efeitos de classificação, pelo que um instrumento híbrido é avaliado como um todo.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco está a proceder, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do *portfolio*, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- as políticas e objectivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de *cash flows* através da venda dos activos;
- a forma como a performance do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash flows* contractuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros e geridos e avaliados ao justo valor (*Fair Value Option*) serão mensurados ao FVTPL, em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contractuais (HTC) nem para recolha de *cash flows* contractuais e venda de activos financeiros (*HTC and Sell*).

Avaliar se os cash flows contractuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contractuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os *cash flows* em relação a activos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro – e.g. reinicialização periódica das taxas de juro.

Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar os montantes não pagos de capital e de juros do montante de capital em dívida, o que poderá incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se i) o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual, ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado), e iii) o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Avaliação do impacto

A norma terá impacto ao nível da classificação e mensuração dos activos financeiros detidos a 1 de Janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Activos detidos para Negociação e Derivados detidos para gestão de risco, que são classificados como “*Held-for-Trading*” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, serão mensurados igualmente ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;

- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39 podem, no âmbito da IFRS 9, ser mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que são mensurados ao justo valor (*Fair Value Option*) no âmbito da IAS 39 continuarão a ser mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital, que são classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39, serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidas no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e serão designadas ao FVOCI, a 1 de Janeiro de 2018.

Com base na análise efectuada até à data e na estratégia definida não se esperam alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos activos financeiros do Banco.

II – Imparidade – Activos financeiros, compromissos e garantias financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo *forward-looking* de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos bem como outra informação *forward-looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O novo modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Banco, que não se encontram mensurados ao FVTPL:

- Activos financeiros classificados como instrumentos de dívida (incluindo a carteira de crédito);
- Compromissos e garantias financeiras emitidas (para os quais a imparidade era calculada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Activos Contingentes).

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital.

Os instrumentos sujeitos a imparidade serão divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte.
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade, nomeadamente a ocorrência de *default* como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL, de forma a fornecer uma visão prospectiva sobre as perdas esperadas.

Cálculo das ECL

As ECL tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor actual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Banco espera recuperar.

A IFRS 9 define os activos financeiros com sinais de imparidade de forma semelhante aos activos financeiros com imparidade de acordo com a IAS 39 (ver nota 2.3).

Aumento significativo de risco de crédito

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e. risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Banco irá considerar informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Banco, *expert judgement* e *forward-looking*.

No âmbito da IFRS 9, a identificação do aumento significativo de risco de crédito deverá ser realizada através da comparação entre:

- A PD *lifetime* remanescente no momento da data de reporte, com
- A PD *lifetime* remanescente neste momento, que terá sido estimada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Banco irá identificar a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição através da comparação entre a PD a 12 meses actual e a PD a 12 meses estimada no momento de reconhecimento do contrato, como uma *proxy* para a comparação entre os valores de PD *lifetime* remanescente actual e a PD *lifetime* remanescente calculada no momento inicial do contrato.

Como *backstop*, o Banco irá considerar que um aumento de risco de crédito ocorre sempre que um cliente tenha mais do que 30 dias de atraso.

O Banco irá monitorizar a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito, através de avaliações regulares de forma a confirmar que:

- Os critérios são capazes de identificar aumentos significativos do risco de crédito antes da entrada da exposição em incumprimento;
- Os critérios não se encontram alinhados com o momento em que o cliente verifica 30 dias de atraso;
- O tempo médio entre a identificação do aumento significativo de risco de crédito e o incumprimento é razoável;
- as exposições geralmente não transitam directamente do cálculo da ECL a 12 meses para uma situação em que apresentam sinais de imparidade;
- Não existe volatilidade injustificada no valor de imparidade de transferências entre o valor de ECL a 12 meses e o valor de ECL *lifetime*.

Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão actual do risco de crédito do Banco cada cliente, e consequentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da escala definida internamente.

O Banco irá utilizar estes graus de risco como factor primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração dos ECL numa base colectiva, devem incluir as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a reflectir informação *forward-looking*.

As PD serão estimadas com base num determinado período histórico, e serão calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos serão baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada irá também variar. As PD serão calculadas considerando a maturidade contratuais das exposições.

Os graus de risco serão um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco irá recolher indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos. A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco irá estimar os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *defaults* de contrapartes. Os modelos de LGD irão considerar os colaterais associados, a tipologia da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, é expectável que os rácios de LTV (*loan-to-value*) sejam um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco irá obter os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD irá considerar tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco irá calcular o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Informação forward-looking

No âmbito da IFRS 9, o Banco incorpora informação *forward-looking* tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL. O Banco irá desenvolver uma perspectiva futura das variáveis macroeconómicas relevantes com base na avaliação de especialistas internos e outros dados externos. Esta perspectiva representa uma previsão do que é mais expectável que venha a ocorrer e encontrar-se-á alinhada com dados utilizados pelo Banco para outros objectivos, tais como planeamento estratégico e orçamentação.

III – Classificação – passivos financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de passivos financeiros.

Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (*Fair Value Option*) são reconhecidos nos resultados, enquanto que no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor serão apresentadas da seguinte forma:

- o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentada em OCI; e
- o restante valor da variação no justo valor será apresentada em resultados.

IV – Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de activos e passivos financeiros sem alterações significativas.

V – Contabilidade de cobertura

No momento da adopção da IFRS 9, o Banco pode eleger como política contabilística a continuação da aplicação dos requisitos de contabilidade de cobertura da IAS 39 alternativa aos requisitos do Capítulo 6 da IFRS 9.

Actualmente o Banco não tem formalmente designadas no âmbito da IAS 39, quaisquer relações de cobertura contabilística.

VI – Divulgações

A IFRS 9 irá exigir um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente no que respeita à contabilidade de cobertura, risco de crédito e ECLs.

VII – Impacto em planeamento de capital

O regulador do Banco emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9.

É expectável que o principal impacto no capital regulatório do Banco no âmbito da implementação da IFRS 9 decorra da aplicação dos novos requisitos de imparidade.

VIII – Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 serão, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com excepção das que se seguem:

- O Banco irá tirar proveito da excepção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de activos e passivos financeiros resultantes da adopção da IFRS 9 serão reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de Janeiro de 2018.
- A seguinte avaliação deverá ser feita com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:
 - a determinação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido;
 - a designação e revogação de designações prévias de certos activos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
 - a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
- Se um título de dívida apresentar baixo risco de crédito a 1 de Janeiro de 2018, o Banco determinará se o risco de crédito do activo não aumentou significativamente face ao reconhecimento inicial.

IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

O IASB, emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes, com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A sua adopção antecipada é permitida. Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii) Ao longo do período, na medida em que retracta a performance da entidade.

O Banco está a avaliar os efeitos potenciais desta norma.

IFRS 16 - Locações

O IASB, emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 – Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

O Banco iniciou um processo de avaliação dos efeitos potenciais desta norma.

As normas contabilísticas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Banco, são as seguintes:

IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de Dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

O Banco não espera que ocorra alterações significativas na adopção da presente interpretação.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFRIC 23 é aplicada para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adoptada antecipadamente.

O Banco não espera que ocorra alterações significativas na adopção da presente interpretação.

Outras alterações

- Em 19 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 12 que visaram clarificar os requisitos de reconhecimento de activos por impostos diferidos para perdas não realizadas para resolver divergências praticadas.
- Em 29 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 7, iniciativa de divulgações, exigindo às empresas prestação de informação sobre alterações nos seus passivos financeiros proporcionando informação que auxilie os investidores na compreensão do endividamento das empresas.
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma), com data efectiva em, ou após, 1 de Janeiro de 2017.
- Em 20 de Junho de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transacções com pagamentos baseados em acções.
- Em 8 de Dezembro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40)
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da excepção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou *joint venture* ao justo valor).
- Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efectiva para períodos que se iniciem em, ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efectuado para desenvolver um activo quando este se torna apto para utilização ou venda).

O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas do Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("BAI") e suas subsidiárias ("**Grupo Económico BAI**"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2017 que evidencia um total de 1.488.813.795 milhares de Kwanzas e um capital próprio atribuível aos accionistas do BAI de 199.816.388 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 52.012.021 milhares de Kwanzas, as Demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, de alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras Consolidadas

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras consolidadas com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorção material.



4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras consolidadas.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. Conforme descrito na Nota 2.1 do Anexo às demonstrações financeiras, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram uma interpretação de que não se encontram cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e, conseqüentemente, o Conselho de Administração do BAI decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Económico BAI para o exercício findo naquela data. Em 31 de Dezembro de 2017, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos aproxima-se ou ultrapassa os 100%, dependendo do índice utilizado, tendo-se mantido esta tendência durante o ano de 2018, o que é uma condição quantitativa objectiva que nos leva a considerar, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Grupo Económico BAI em 31 de Dezembro de 2017 corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária. Nestas circunstâncias, o Grupo Económico BAI deveria ter apresentado, as suas demonstrações financeiras consolidadas naquela data, atendendo àquela premissa e de acordo com as disposições previstas naquela Norma, as quais estabelecem também a reexpressão das demonstrações financeiras consolidadas do exercício anterior, apresentadas para efeitos comparativos. Não obtivemos, contudo, informações suficientes que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Económico BAI em 31 de Dezembro de 2017, que entendemos serem significativos.

7. As rubricas "Propriedades de investimento" e "Outros activos" incluem fracções do projecto "Atrium Independência", detidos por via da Novinvest – Gestão, Promoção e Mediação Imobiliária, S.A. ("Novinvest"), no montante agregado de 1.271.825 milhares de Kwanzas (2016: 1.715.314 milhares de Kwanzas), que se encontra concluído e em fase de comercialização. Não obtivemos prova de auditoria acerca dos custos incorridos e capitalizados nestas rubricas, bem como sobre a existência de eventuais riscos e contingências para o Grupo Económico BAI que devessem ser registadas e/ou divulgadas, por não ter sido dada informação aos auditores da componente. Nesta base, não nos é possível concluir sobre os referidos montantes.
8. Para um conjunto de fracções registadas nas rubricas "Propriedades de investimento" e "Outros activos", no montante agregado de 1.271.825 milhares de Kwanzas (2016: 3.319.616 milhares de Kwanzas), não obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada quanto à propriedade dos mesmos, por não ter sido disponibilizada informação ao auditor da componente referente às certidões prediais actualizadas, que permitissem garantir a titularidade das fracções mencionadas. Consequentemente, não foi possível concluir quanto à propriedade daquelas fracções em 31 de Dezembro de 2017.
9. A rubrica "Outros activos" inclui os montantes de 512.876 milhares de Kwanzas (2016: 1.327.966 milhares de Kwanzas) e 647.510 milhares de Kwanzas (2016: 536.500 milhares de Kwanzas) relativos a saldos a receber do "Projecto Dipanda" e Projecto de Requalificação da Baía de Luanda, respectivamente, para os quais não foi disponibilizada informação suficiente ao auditor externo da Novinvest (entidade que desenvolve os projectos) que permita concluir quanto ao momento e valor de realização daquelas contas a receber. Considerando esta informação, e não tendo sido obtida prova adicional que nos permita avaliar a recuperabilidade destes montantes, não nos é possível concluir sobre a recuperabilidade do montante total de 1.160.386 milhares de Kwanzas registados na rubrica de "Outros activos".
10. O Grupo Económico BAI apresenta créditos concedidos e juros a receber líquidos de imparidade da participada Sodimo – Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, S.A. ("SODIMO") de 3.823.000 milhares de Kwanzas e a rubrica de Provisões inclui o montante de 64.753 milhares de Kwanzas relativo à responsabilidade associada à participação de 30% que o Grupo Económico BAI detém nesta componente, mensurada pelo método de equivalência patrimonial até à concorrência do valor do investimento que se apresenta a zero com referência a 31 de Dezembro de 2017. O auditor da SODIMO emitiu uma opinião adversa considerando a incapacidade de concluir sobre a rubrica de existências, no montante de cerca 7.600.000 milhares de Kwanzas, e sobre a ausência de evidência da capacidade da SODIMO manter-se em continuidade pelo período mínimo de 12 meses. Considerando esta informação, e não tendo sido obtida prova adicional, não nos é possível concluir sobre os eventuais impactos nas demonstrações financeiras do Grupo Económico BAI.



Opinião com Reservas

11. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos descritos na secção “Bases para a Opinião com Reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Grupo Económico BAI** em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Ênfase

12. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto, de termos incluindo no nosso relatório do auditor independente das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Económico BAI a 31 de Dezembro de 2016, uma reserva por limitação de âmbito resultante do auditor externo da Novinvest, não ter obtido prova de auditoria suficiente e apropriada quanto à completude do registo das compras e receitas desta componente, dado que os procedimentos e controlos internos vigentes não asseguravam de forma inequívoca que todas as transacções eram capturadas e reportadas para o registo contabilístico atempadamente e no exercício a que efectivamente pertenciam. Esta situação foi considerada não se aplicar em 2017 por parte do auditor externo da componente, por não terem sido identificados ajustamentos materiais nestas áreas.

Luanda, 1 de Março de 2019

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho
Perito Contabilista com cédula n.º 20120089



www.bancobai.ao